

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2014

O **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria n.º 155/2013 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Estadual 6.474/2002, Decreto Estadual n.º 2.069/2006, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 878/2008 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 alterações posteriores, **FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, COM ADJUDICAÇÃO GLOBAL, COM OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 05/06/2014

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOATENDIMENTO E TERMINAIS DE CAIXA COMPLETOS, tudo em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.**

1.2. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. A adjudicação será GLOBAL

1.4. NO CAMPO “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO” DO SISTEMA COMPRASNET, OBRIGATORIAMENTE E SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER A SÍNTESE DO OBJETO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITÁVEL COMO DESCRIÇÃO APENAS O USO DA EXPRESSÃO “CONFORME O EDITAL” OU SIMILARES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.5 FICA VEDADO AO LICITANTE QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO REGISTRO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, INCLUSIVE SENDO VEDADO INDICAR MARCA E FABRICANTE NO CAMPO “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OFERTADO”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. A MARCA E O FABRICANTE DEVEM SER INDICADOS EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo II-A: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação

Anexo IV: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo V: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo VI: Minuta do Contrato (Anexo I do Contrato – Política de Segurança e Anexo II do Contrato – Termo de Responsabilidade e Sigilo das Informações do Contratante)

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no e-mail **cpl@banparanet.com.br** até 16h.

3.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no e-mail **cpl@banparanet.com.br** até às **16h**. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do site **www.banpara.b.br**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que:

5.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.1.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital;

5.1.3. Estejam registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001;

5.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

5.1.3.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

5.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

5.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; grupos de empresas ou mais de uma empresa do mesmo grupo;

5.3.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, lhe aplicada a sanção nos termos da legislação vigente, ou ainda, punida com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666/93;

5.3.4. Empresa que se encontre sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, consórcios de empresas e que estejam coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.5. Empresas que tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

6.3. O credenciamento e a sua manutenção requerem registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que, também, será requisito para fins de habilitação, consoante o estabelecido no inciso I do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. I do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

do Sistema ou ao BANPARÁ S/A, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a detecção de indícios que sugiram a quebra de sigilo devem ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema, com vistas à adoção das medidas cabíveis e imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor cotado, a partir da data da liberação do edital no site **www.comprasnet.gov.br**, até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, até às **14h do dia 05/06/2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão por ocasião do envio da proposta, declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida lei, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Estadual Nº 878/2008.

7.2. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o previsto no inciso III, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

7.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV, art. 13, do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;

7.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

7.6. NA PROPOSTA DE PREÇOS, A SER ENVIADA PELO LICITANTE VENCEDOR, DEVERÃO CONSTAR, PELO MENOS, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL, OBSERVADOS AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5 E SEUS SUBITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL:

a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) Prazo de validade de no mínimo 60 **(SESSENTA) dias consecutivos**, a contar da data de sua apresentação.

c) Preço Global da proposta, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando a prestação do serviço constante no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. (modelo de proposta de preços – **Anexo II**);

d) Declaração de que está de pleno acordo com todas as condições, obrigações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, Termo de Referência e instrumento de contrato;

e) Apresentar declarações e documentos exigidos no item 6 e seus subitens do termo de referência, anexo I do edital.

f) Deverá assegurar garantia e assistência técnica do objeto conforme definido no Termo de Referência.

g) Entregar os bens que lhe forem adjudicados conforme condições e exigências contidas no item 7 e subitens do Termo de Referência, anexo I deste edital.

g.1 - ATENÇÃO: A empresa vencedora do certame deverá entregar, como amostra, 1 (um) EQUIPAMENTO DO TIPO III - TAATPG – TERMINAL DE AUTOATNEDIMENTO E PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a divulgação da habilitação, observadas as regras contidas no item 7.2.1 do termo de referência, anexo I deste edital.

h) Apresentar declaração independente de proposta, nos termos do modelo constante do **Anexo II-A**.

7.6.1. No preço apresentado pela licitante já estão incluídos todos os tributos e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato e a execução dos serviços referidos, assim como contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, PIS/PASEP, FGTS, IRRF, emolumentos, seguro de acidente de trabalho, transportes e outros, ficando excluída qualquer solidariedade do Banpará, por eventuais autuações.

7.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos.

7.6.2.1. O BANPARÁ não aceitará qualquer cobrança posterior de quaisquer encargos financeiros adicionais, salvo se criados após a data de abertura desta licitação e que venha, expressamente incidir sobre seu objeto na forma da lei.

7.7. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (inciso III do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. III do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006).

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de quaisquer licitantes, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

7.9. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que de pronto, não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **14h (horário de Brasília) do dia 05/06/2014** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 1.4 e 1.5, que deverão estar em perfeita consonância com o objeto deste edital no presente Edital e seus Anexos.

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os LICITANTES que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 1.4 e 1.5, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, apurado conforme modelo do anexo II deste edital.**

9.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.4. O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.12. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto Federal n.º 5.450/05 e inc. IV do art. 14 do Decreto Estadual n.º 2.069/2006;).

9.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.2. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos serviços e a especificação técnica prevista.

10.3. Serão rejeitadas as propostas de preços que, mesmo após negociações, ainda permaneçam superiores aos preços estimados pela Administração, tanto os valores unitários como o global.

10.4. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (art. 45, da Lei Complementar n.º 123/2006).

10.5. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei n.º 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e

empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.5.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.7. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.8. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

10.9.1. O licitante que desistir dos lances ofertados sujeitar-se-á às penalidades estabelecidas neste edital.

10.10. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.12. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada, **VIA SEDEX**, ou entregue em mãos na CPL, para o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Belém-Pará – Bairro do Comércio - Belém – PA, CEP: 66.010-000 no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedora(s).

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.3. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate, considerando-se, também, os procedimentos legais previstos para microempresa ou de empresa de pequeno porte. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os licitantes serão convocados.

11.4. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para esta licitação por ITEM.

11.5. Não será motivo de desclassificação as simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o BANPARÁ S/A e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.comprasnet.gov.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, atendendo, ainda, às seguintes condições:

12.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

12.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos

do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

12.1.3. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou serviço compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

12.1.5. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e com todas as suas alterações, ou a consolidação, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades empresárias ou sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.4. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as fazendas públicas: federal (inclusive dívida ativa), estadual (se a sede da empresa for no Estado do Pará, a regularidade será comprovada por meio de duas certidões: tributária e não tributária) e municipal (se a sede da empresa for no município de Belém, a regularidade será comprovada por meio de uma única certidão, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n.º 06/2009 – GABS/SEFIN).”
- c) Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

12.1.5. Qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, **superior a um (>1)**, resultante da aplicação da seguinte fórmula, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta *on line* no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) A licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a um (≤ 1)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

b) As empresas que, porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social e, conseqüentemente, não possuírem Balanço Patrimonial exigível na forma da lei, poderão participar da licitação mediante apresentação do Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de Pedido de falência ou recuperação judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica; **sendo que as Certidões que não expressem a validade, só serão admitidas como válidas se emitidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura da sessão.**

12.3. O licitante que for declarado vencedor do presente Pregão, deverá inserir ~~os~~ **encaminhar** via fac-símile, para o número (91) 3348-3303 ou (91) 3348-3392 ou (91) 3348-3216 ou ainda para o e-mail ~~cpl@banparanet.com.br~~, como anexo, no sistema comprasnet, todos os documentos necessários para habilitação, a proposta de preços atualizada com o último lance (ver modelo do **Anexo II**), no prazo a ser fixado pela Pregoeiro no momento da sessão pública, sendo que o referido prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos, prorrogáveis a critério do Pregoeiro.

12.3.1. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, também deverão ser inseridos, como anexo, no sistema comprasnet, conforme os prazos estabelecidos no item 12.3.

12.3.2 – Para fins de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, no decorrer da análise dos documentos de habilitação e proposta de preços pela Pregoeira, este poderá diligenciar os referidos documentos e propostas, bem como, solicitar que sejam inseridos, como anexo, documentos atualizados até o prazo final agendado para o retorno da sessão.

12.3.3. Quando a proposta de preços e as declarações constantes dos itens 12.1.1 e 12.1.2 forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o licitante também **deverá inserir, como anexo,**

instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

12.3.4. O licitante que deixar de inserir, como anexo, no sistema comprasnet, a documentação acima especificada no prazo definido pelo Pregoeiro será **DECLASSIFICADO** do certame.

12.4. O licitante que for declarado vencedor do presente Pregão Eletrônico deverá enviar os originais e/ou autenticados dos documentos e propostas que foram inseridos, como anexo, no sistema comprasnet, na forma do item 12.3, para o BANPARÁ S/A, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis VIA SEDEX ou entregar na CPL, situada na Av. Presidente Vargas, 251 1º andar – Comércio – Belém –Pará – CEP- 66.010.000, em dias úteis, no horário de 09h às 16h.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, no caso de ser considerada vencedora.

12.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora, exclusivamente em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.
- 13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 13.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, localizado à Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Bairro do Comércio – Belém-Pará– CEP: 66.010-000, no horário de 9h às 16h (horário local).
- 13.8.** Apenas serão considerados e analisados as razões de recursos e contra-recursos interpostos tempestivos e exclusivamente, em campo próprio do Sistema Eletrônico do comprasnet, salvo os anexos, quando necessário, poderão ser encaminhados via email cpl@banparanet.com.br ou fax (91) 3348-3303 ou (91) 3348-3216.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

- a)** Se não houver manifestação das licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- b)** Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

14.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será **GLOBAL** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

14.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e, em havendo interesse do BANPARÁ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14.4. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ITEM 20.2.1 ABAIXO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ABERTA NO BANPARÁ, CUJA ABERTURA, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o BANPARÁ convocará a licitante adjudicatária para a assinatura do Contrato (Anexo VI).

15.2. A convocação de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do BANPARÁ, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.3. É facultado ao BANPARÁ, quando o proponente vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas ou não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

15.4. A recusa injustificada do licitante vencedor de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo BANPARÁ caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO

16.1. Além das obrigações expostas em Termo de Referência (Anexo I), o ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO fica vinculado a:

- a) Dar integral cumprimento ao objeto desta licitação, à legislação vigente, a todas as normas vigentes, à sua proposta, bem como às necessidades e orientações do BANPARÁ;
- b) Assinar o contrato, relativa ao objeto que lhe for adjudicado;
- c) Entregar os objetos nos prazos estabelecidos pelo Banpará, bem como em conformidade com as especificações e condições exigidas no **Termo de Referência** (Anexo I). Caso a entrega não seja feita dentro do prazo ou fora das especificações exigidas no edital, o **CONTRATADO** ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste edital e na lei n.º 8.666/93;
- d) Usar pessoal próprio, contratado sob inteira responsabilidade, para, sob a sua supervisão direta entregar os objetos com qualidade e em perfeito estado;
- e) Arcar com as despesas de locomoção, alimentação e estadia para técnicos não residentes na cidade de Belém-Pa.
- f) Fornecer os materiais de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo de Referência;

- g) Acatar todas as exigências do BANPARÁ, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- h) Substituir os objetos rejeitados pelo BANPARÁ, por considerá-los inadequados, devido à qualidade ou outros quesitos, arcando o **CONTRATADO** pelos ônus decorrentes da substituição.
- i) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao BANPARÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.2. O ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

16.3. O BANPARÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

16.4. O contratado deverá prestar garantia ao BANPARÁ, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta de Contrato** (Anexo VI).

17. DAS OBRIGAÇÕES DO BANPARÁ

17.1. Além das obrigações expostas em Termo de Referência (Anexo I) O BANPARÁ, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do **CONTRATADO**, se for o caso, desde que estejam devidamente identificados, aos locais onde os objetos serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para sua entrega;
- b) Prestar todas as informações, todos os dados necessários para a execução do objeto contratado, observados o sigilo profissional e o bancário;
- c) Promover os pagamentos na forma convencionada e dentro do prazo estipulado para tal;
- d) Atestar as faturas correspondentes aos objetos entregues;
- e) Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos;
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, por meio de funcionário indicado e designado como representante do BANPARÁ.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. O objeto desta licitação será recebido nos prazos e nas condições estabelecidas no referido Termo de Referência (anexo I).

18.2. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do ADJUDICATÁRIO.

18.3. Os bens serão entregues de acordo com as condições, prazos e exigências estabelecidas no item 7 e subitens do termo de referência.

18.1.3 Os equipamentos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e anexos, bem como, na proposta do ADJUDICATÁRIO serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o **CONTRATADO** a substituí-los no prazo assinado pelo BANPARÁ, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, independentemente das penalidades previstas neste Edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O fornecimento dos bens objeto deste Pregão será fiscalizado, conforme o caso, por um empregado ou por uma Comissão composta de no mínimo 3 (três) empregados do BANPARÁ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do BANPARÁ, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado com observância ao **item 7.3 e seus subitens, 7.4 e 7.5 do Termo de Referência**, Anexo I do edital.

20.2 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento via crédito em conta corrente a ser aberta pelo **CONTRATADO** em uma das agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, a qual deverá ser indicada na nota fiscal/fatura, conforme dispõe o Decreto do Estado do Pará nº 877/2008.

20.2.1 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA CORRENTE ABERTA NO BANPARÁ, CUJA ABERTURA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

20.3 – O CONTRATADO emitirá as Faturas/Notas Fiscais correspondentes aos serviços efetuados no mês subsequente a prestação dos mesmos, os quais deverão ter sido previamente homologados e/ou conferidos através da emissão de Termo de Aceite por representantes da área SUSEM/GESEI. Assim, os respectivos pagamentos deverão ser feitos pelo CONTRATANTE até 10 dias da apresentação da fatura.

20.4 - Os pagamentos serão feitos pelo CONTRATANTE nos moldes estabelecidos no parágrafo anterior, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser apresentada ao Banpará com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, ficando o Banco isento de responsabilidade por atrasos na apresentação das faturas por parte da CONTRATADA.

20.5- Apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, Certidão de Regularidade da Receita Federal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional), prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

20.6 - Serão efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições exigidos pela legislação em vigor, tais como, IR, ICMS, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, etc.

20.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

20.8 - Os valores contratados serão reajustados anualmente, a contar da data da apresentação formal pelo ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO de sua proposta de preços, segundo a variação acumulada do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro, na falta deste, que estiver estabelecido na legislação à época de cada reajuste.

20.2. Nenhum pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, em especial, quando os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, de modo que o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21. DAS PENALIDADES

21.1 O LICITANTE será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o BANPARÁ e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do BANPARÁ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta, incidindo também nesta hipótese a não apresentação de amostra e dos documentos exigidos na licitação.

21.2. Na análise do descumprimento, quanto aos itens “f” e “g”, desde que o ato da licitante não resulte em prejuízos para o BANPARÁ, poderá ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA.

21.3. Verificado o descumprimento ao presente Edital, o Pregoeiro, solicitará mediante **e-mail** a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

21.4. Findo o referido prazo, com apresentação ou não das razões da empresa, a Pregoeira, submeterá o processo à Diretoria Administrativa, com sugestão quanto ao arquivamento ou aplicação de penalidade, para decisão;

21.5. Da decisão o LICITANTE será notificado mediante e-mail ou carta com Aviso de Recebimento, para querendo, apresentar eventual recurso à decisão no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será julgado pela Presidência da Instituição.

22. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

22.1. A empresa **CONTRATADA**, como condição prévia da assinatura do Instrumento Contratual, deverá apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará.

23. DAS ALTERAÇÕES:

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado adjudicado.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, ou ainda anulada, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos da legislação vigente.

26.2 - A presente licitação poderá ter a sua abertura adiada ou transferida para outra data, mediante aviso prévio.

26.3 - Os documentos exigidos neste procedimento licitatório poderão ser apresentados em original, por meio de fotocópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração, ou fotocópias simples (exceto cópia de FAX) acompanhadas dos originais para cotejo no ato da apresentação.

26.4 - As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

- 26.5** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o BANPARÁ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.6** - Nenhuma indenização ou ressarcimento serão devidos aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos ou ainda, quando for o caso, apresentação de amostras relativa a esta licitação.
- 26.7** - Da sessão será lavrada ata eletrônica com a relação das licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame.
- 26.8** - Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos da Lei n.º 8.666/93, o presente Edital e a proposta do ADJUDICATÁRIO serão partes integrantes do contrato a ser firmada com o ADJUDICATÁRIO.
- 26.9** - O instrumento de contrato a ser assinado com a adjudicatária poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.
- 26.10** - A Pregoeira ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.
- 26.11** - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.12** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo BANPARÁ.
- 26.13** - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 26.14** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão eletrônico.
- 26.15** - A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 26.16** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 26.17** - A Pregoeira não desclassificará ou inabilitará, qualquer licitante por falta de rubrica, erros ou omissões que não prejudiquem o curso do processo e possa satisfazer as exigências dentro da sessão.
- 26.18** - Para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar n.º 123/2006, as quais deverão comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação.
- 26.19** - Aplicam-se, a presente licitação, subsidiariamente, as Leis n.º 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
- 26.20** - O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da internet nos sites www.comprasnet.gov.br, www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br poderão também ser obtidos no BANPARÁ, situado Av. Presidente Vargas, 251 – 1º andar, no horário de 9 às 16h, em dias úteis.

26.21 - Para consulta e/ou quaisquer outros esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento deste edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, pessoalmente, no endereço Av. Presidente Vargas, 251 – 6º andar – Sala de licitações – Belém-Pa, ou através do telefone/fax (91) 3348-3391 ou fones (91) 3348-3392 e (91) 3348-3303, entre 9h e 16h ou ainda pelo e-mail cpl@banparanet.com.br.

27.22 - Toda comunicação oficial se dará através de correspondência com AR ou fac-símile ou por publicação ou ainda, por e-mail, nos termos da legislação.

Belém-Pará, 23 de maio de 2014.

HELLEN NASCIMENTO REIS
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de autoatendimento e terminais de caixa completos, compreendendo cpu, monitor, teclado principal com leitor de cartão, teclado de cliente (pin), impressora autenticadora e leitor de documentos, de softwares, de serviços de instalação, manutenção e assistência técnica com substituição de peças durante o período da garantia e de vigência do contrato, nas dependências das unidades do BANPARÁ, tudo em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, divididos em itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
I	TAAF – TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO FRONTAL
II	TAAT – TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO
III	TAATPG - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO E PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO
IV	TC – TERMINAL DE CAIXA

2. QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE
I	TAAF – TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO FRONTAL	25
II	TAAT – TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO	155
III	TAATPG - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO E PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO	30
IV	TC – TERMINAL DE CAIXA	135

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

3.1. Software – Descrição

3.1.1. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com o sistema operacional Windows 7 Professional incluso no preço do equipamento, devidamente instalados e licenciados através de licença de uso.

3.2. Drivers/API :

3.2.1. Os equipamentos serão fornecidos com todos os *drivers* e *application program interfaces* (API) necessários ao funcionamento da solução proposta e com as respectivas documentações.

3.2.2. Os equipamentos serão fornecidos com Drivers para os sistemas operacionais Windows.

3.2.3. A Biblioteca EMV Versão 4.1 deverá ser entregue para o ambiente Windows 7, através do fornecimento de uma DLL.

3.2.4. Os Drivers/API deverão ser acompanhados de instaladores e aplicativos de testes.

3.2.5. Os Drivers/API deverão contemplar todas as funções básicas das especificações CEN/XFS e CEN J/XFS. Extensões provenientes de evoluções no hardware não cobertas pela especificação não devem exigir manutenção na solução de software de automação bancária hoje existente, permitindo ao Contratante a flexibilidade de adequar sua solução para uso das novas características do hardware.

3.3. Setup

3.3.1. O microcomputador do equipamento implementará a utilização de senhas para acesso à configuração.

3.4. Aplicativos

3.4.1. As APIs necessárias ao funcionamento da solução proposta, a serem fornecidas juntamente com os equipamentos, inclusive com as amostras, deverão ser compatíveis com o aplicativo de auto-atendimento atualmente utilizado no Banco, de forma a garantir a existência de uma única versão do referido *software*.

3.5. Produtos e serviços de software

3.5.1. A proposta deverá contemplar o serviço de suporte remoto e local para integração do aplicativo de auto-atendimento do Banco.

3.6. licenciamento de uso

3.6.1. O sistema operacional e todos os *drivers* e *application program interfaces* (API's) deverão possuir licenciamento de uso.

3.6.2. Os equipamentos e todos os periféricos deverão possuir drivers e API's nos Padrões:

3.6.3. CEN / XFS (antigo WOSA/XFS) para Windows, baseado na especificação CEN CWA 13449 ou superior.

3.6.4. CEN J/XFS, para ambos os sistemas operacionais (Windows 7 e Linux – Kernel

2.6 ou superior), baseado na especificação CEN CWA 14923 ou superior.

3.7. Instalação

3.7.1. O serviço de instalação deverá incluir a retirada do palete, posicionamento no local e configurações de hardware.

3.8. hardware

3.8.1. ITEM I: TAAF – TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO FRONTAL

HARDWARE	Descrição
Acessibilidade	O equipamento deverá atender aos requisitos da Norma ABNT NBR-15250 Acessibilidade em Terminal de Auto-Atendimento Bancário e seguir os preceitos do desenho universal, visando proporcionar a sua utilização à maior quantidade de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, de maneira autônoma e segura. Deverá ser apresentado, relatório emitido por organismo detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, atestando que o equipamento está em conformidade com a Norma ABNT NBR-15250.
Segurança	O equipamento deverá possuir sistema Anti-Skimming para detectar tentativas de fraude, com proteção para a leitora de cartões. O equipamento deverá possuir sistema anti-fraude (conhecida como fraude da régua) para o dispensador de cédulas.
Painel Frontal	<ul style="list-style-type: none">• O projeto do painel frontal deverá ser apresentado ao Banco para homologação, podendo, a seu critério, serem solicitadas alterações no projeto original.• Deverá ser constituído de um corpo único e não de partes que possam ser separadas ou destacadas;• Será permitido apresentar solução com painel modular ABS com estrutura em chapa de aço de sustentação de corpo único na parte traseira do painel;• Pintado com tinta polialifática na cor Bege (Arpol 1013-4549) e Cinza Claro (Arpol 1012-4546), conforme padrão do Banco. Os adesivos de orientação devem ser nas cores padrão do Banco.
Gabinete características gerais	<ul style="list-style-type: none">• Possuir interruptor único, no interior do gabinete, que possibilite ligar/desligar todo o equipamento, com exceção da fonte do sistema de segurança;• Possuir fonte de alimentação que aceita a voltagem de 127/220 volts (com tolerância de variação de +/- 10%) por

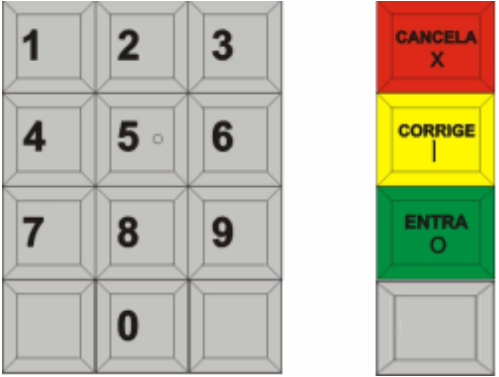
	<p>meio de chave de comutação manual ou automática;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir gabinete ergonômico que contenha, de forma harmônica, a unidade principal, com monitor de vídeo, com teclado especial reduzido, com impressora, com leitor de cartão magnético e de cartão inteligente (smart card), com leitor de código de barras, com preparação para instalação de leitor de informações biométricas “<i>Finger Print</i>”, com módulo dispensador de cédulas;• Comportar o gabinete da CPU no compartimento do dispensador de cédulas ou outro compartimento fechado, com tranca exclusiva, de forma a garantir a rejeição de acessos não autorizados;• Possui acesso frontal para suprimento;• O gabinete deverá ser dotado de sensor indicador de abertura ou fechamento da máquina, possibilitando, por meio de hardware, a desativação do teclado e do monitor de vídeo da máquina em caso de arrombamento ou abertura não autorizada. Uma vez que a máquina estiver desativada, um alerta deverá ser gerado para o sistema de monitoramento utilizado pelo Banco.
Gabinete Superior - Características gerais	<ul style="list-style-type: none">• Construído em chapa de aço de ¼” de espessura no qual serão alojados o monitor de vídeo, impressora, teclado, leitor de cartão magnético e leitor de código de barras, com preparação para instalação de leitor de informações biométricas “<i>Finger Print</i>”;• Pintado com tinta a pó na cor Bege (Arpol 9232-0101), conforme padrão do Banco;• O fechamento do painel frontal deverá ser feito por chave, de difícil cópia, com segredo individual e travamentos em dois pontos, com reforço em metal nos batentes.• O equipamento deverá estar baseado em estrutura apropriada para instalação <i>in lobby</i>;• Painel frontal superior em poliuretano reforçado ou em ABS, resistente a vandalismo;• Possuir conector para fone de ouvidos, conforme norma NBR 15250:2005;• O conector é do tipo jack que aceita pino macho ou plugue de áudio de 3,5 milímetros, controlada pelo XFS;• Conjunto de som composto de placa amplificadora, com controle de volume, e dois alto-falantes;• Câmera digital localizada no painel frontal do gabinete superior, permitindo fotografar o rosto do usuário;• Os locais reservados para a fixação dos ícones de identificação

	<p>visual deverão ser rebaixados e lisos, para permitir uma melhor fixação.</p>
Gabinete Superior – Sensores	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensores que permitem monitorar a abertura do painel frontal e o arrancamento da leitora de cartões e teclado, caso não esteja integrado ao painel. • Os sensores deverão gerar os eventos de acordo com os padrões CEN XFS e CEN J/XFS, conforme o tipo de API. • Os sensores deverão ser controlados por placa com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Alimentada por bateria do tipo selada com alta resistência para vazamentos que garante no mínimo 50 (cinquenta) horas de funcionamento sem alimentação externa; ○ A bateria deverá ser instalada no cofre do equipamento; ○ A comunicação com a placa deverá ser feita por meio da interface de teclado ou serial RS232; ○ Disponibilizar contato seco para conexão com a central de alarme; ○ Gravar log de, no mínimo, 50 (cinquenta) eventos ○ Deverá ser disponibilizado um manual contendo o significado dos códigos dos eventos.
Placa-mãe – Características e funcionalidades	<ul style="list-style-type: none"> • Formato Padrão micro ATX com barramento de I/O do tipo PCI 2.2, ou superior; • Atende ao padrão DMI versão 2.0 de gerenciamento, ou superior; • Possuir número de série registrado na BIOS e podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0; • Suporte a <i>wake-up on-LAN</i>, possibilitando que o microcomputador seja ligado remotamente (via rede local); • Com recursos de redução de consumo de energia (APM, EPA); • Com 1 (um) <i>slot</i> livre efetivamente utilizável, padrão PCI ou PCI Express (excluindo-se os <i>slots</i> preenchidos); • Capacidade de monitoramento do <i>hardware</i> (temperatura, voltagens, CPU <i>cooler</i> etc); • Possuir sensor de temperatura no soquete do processador ou dentro do processador; • Compatível com Advanced Configuration and Power Interface (ACPI) 2.0c • Memória RAM, tipo DIMM com 4(quatro) GB, do tipo DDR3, compatível com o BUS da placa principal; • Com conectores identificados por cores.
Placa-mãe – CPU	<ul style="list-style-type: none"> • O processador deverá possuir instruções do padrão SSE2 e

	<p>SSE3.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com clock de no mínimo 2,6 GHz, 2 MB de memória cachê e FSB de 800MHz. • O processador deverá possuir arquitetura <i>Dual Core</i> (dois núcleos de processamento). • O processador deverá possuir arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado e suporte a execuções de instruções com tecnologia 64 bits.
Placa-mãe – Controladora de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> • Padrão SVGA; • 128 Megabytes de memória, compartilhada. • Tecnologia Advanced Graphics Port (AGP) ou PCIe-X16 e suportar 800x600 <i>pixels</i> não entrelaçado com 16 (dezesesseis) milhões de cores, em frequência mínima de 75Hz (setenta e cinco <i>Hertz</i>).
Placa Mãe – Slots disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Um <i>slot</i> PCI ou PCI Express livre, após montada a configuração necessária para a ativação de todos os seus periféricos/componentes.
Placa Mãe – Portas I/O	<ul style="list-style-type: none"> • Uma porta serial (tradicional, 9 pinos), uma paralela, duas USB (Universal Serial Bus). • Conector mini-DIN (PS/2) para conexão de teclado e mouse externos.
Placa Mãe – Controladora IDE	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir interface tipo ULTRA DMA 100 ou superior, que permita gerenciar a unidade de leitora de mídia óptica especificada.
Placa Mãe – Sistema de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação suficiente para suportar a tensão elétrica necessária para todos os componentes instalados, e funcionar com tensão elétrica nominal de 100/240VAC, a 50/60 Hz, suportando seleção automática da voltagem ou seletor manual de voltagem.
Monitor de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> • Um monitor com <i>display</i> de cristal líquido (LCD), tela plana, de 15”, SVGA, colorido, com capacidade de resolução de, no mínimo, 1024 x 768 <i>pixels</i> não entrelaçado com 16,2 milhões de cores; • Com proteção contra vandalismo; • Tela de privacidade com polarização horizontal de 60°.
Subsistema de Discos Interno	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500Gb, serial ATA II (300 MB/s) ou superior, velocidade de rotação de 7200 RPM e memória cachê de 8Mb.
Unidade de CD / DVD	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de DVD-ROM de 16x, interface ATA ou superior.

Controladora de rede	<ul style="list-style-type: none">• Uma controladora de rede, padrão de interface RJ-45, Ethernet 10Base-T/100-TX, <i>auto-sense</i>, barramento de 32 bits PCI, compatível com Windows XP Professional, acompanhando <i>software</i> e <i>driver</i> para configuração.
Cofre – Características gerais	<ul style="list-style-type: none">• Possuir gabinete inferior (cofre) para acomodar os módulos dispensadores de cédulas e CPU;• Pintado com tinta a pó na cor Bege (Arpol 9232-0101), conforme padrão do Banco;• Possuir estrutura de aço de ½" (meia polegada) nas laterais, e 1" (uma polegada) na porta, de material com resistência igual ou superior ao aço carbono (ASTM A-36);• Possuir solda das paredes e peças do tipo MIG de forma contínua interna e externa;• Possuir proteção em "L" junto às dobradiças, fixada na porta, estendida por toda a altura interna, de modo a impedir sua abertura em caso de violação dos ferrolhos ou dobradiça;• Possuir para a porta, montados sobre placa antiperfuração, um segredo eletrônico que:<ul style="list-style-type: none">○ Não deverá conter senha de <i>reset</i> pelo teclado (retorno à senha de fábrica);○ Possuir sistema de autotravamento ao fechar o mecanismo da porta;○ Permitir programar as funções de retardo e abertura (janela) com variação de tempo de 0 minuto (<i>default</i>) a 99 minutos de retardo e 1 minuto (<i>default</i>) a 15 minutos (mínimo) de abertura (janela);○ Deverá operar com senhas dinâmicas, geradas e sincronizadas a partir de um software instalado em uma Central de Operações., onde o Preposto da empresa contratada para o abastecimento do terminal, depois de identificado, informa no teclado da fechadura, a senha dinâmica gerada pela Central de Operações, na hora da abertura, com janela de tempo de validade de abertura, programável e máxima, de 15 minutos, em uma única utilização (default . 10 minutos).○ Possuir um master, um supervisor e dois usuários cadastrados de fábrica;○ Deverá ser acompanhado de manual de operação em português, traduzindo fielmente a programação da fechadura;• O sistema de segredo deverá ser do tipo criptografado e permitir a alteração de segredos sem equipamentos especiais

	<p>e sem intervenção do fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cofre deverá possuir saída lateral traseira para os cabos; • Possuir rodízios para movimentação; • O cofre deverá ser dotado de niveladores na sua base para eliminar pequenas variações do solo; • Possuir, no fundo do cofre, sistema para permitir a fixação (chumbagem) no piso onde será instalado o equipamento. • Possuir dispositivo de autotravamento nas portas do cofre, que impeçam sua abertura quando da tentativa de violação do segredo da fechadura. • Possuir proteção metálica, em chapa de ¼", na abertura do cofre, região do shutter.
Cofre – Sensores	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) sensor de fumaça; • 2 (dois) sensores de temperatura; • 1 (um) sensor sísmico; • 1 (um) sensor de porta aberta; • 2 (dois) sensores de porta trancada (um na fechadura e um no segredo).
Cofre – Placa controladora dos sensores	<p>Os sensores deverão ser controlados por meio de placa com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria interna selada com autonomia mínima de 50 (cinquenta) horas e com circuito de recarga, para alimentação alternativa do sistema de supervisão dos sensores do cofre, acionada automaticamente nos casos de falta de energia elétrica; • Deverá ser disponibilizado contato seco para conexão com a central de alarme em casos de sensibilização dos sensores de segurança do cofre.
Cofre – Fechaduras	<ul style="list-style-type: none"> • O cofre deverá possuir uma fechadura do tipo tubular, com Certificado UL grupo 2 e com 2 (duas) chaves (deverá ser apresentada cópia do certificado ou cópia do site da UL onde consta a certificação da fechadura); • As fechaduras deverão ser protegidas por chapa de alta resistência, tipo CDP, na região das fechaduras. • O cofre deverá possuir uma fechadura eletrônica com Certificado UL tipo 1 (deverá ser apresentada cópia do certificado ou cópia do site da UL onde consta a certificação da fechadura). • A fechadura do cofre deverá permitir o cadastramento de mais de uma senha e deverá ser gravado LOG para registrar a data e o horário do usuário utilizado para abertura/fechamento cofre.

<p>Cofre – Ferrolhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir 3 (três) ferrolhos na lateral oposta às dobradiças; • Diâmetro dos ferrolhos de 25,4 mm (vinte e cinco vírgula quatro milímetros); • Possuir 1 (um) ferrolho de 1” superior e inferior; • Os ferrolhos deverão ter penetração de travamento de, no mínimo, 12,5 mm (doze vírgula cinco milímetros); • Os ferrolhos deverão deslizar sobre a caixa da almofada e sobre um mancal interno, este em chapa de aço de 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros); • Os ferrolhos deverão ser dotados de sistema de movimentação comandado por barras de aço verticais comandadas por volante/manipulo externo montado na porta com ponto frágil em seu eixo para, em caso de esforço demasiado, induzir a quebra; • Os ferrolhos deverão ser confeccionados em aço 1020.
<p>Teclado PIN (<i>Personal Identification Number</i>)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá possuir 1 (um) teclado PIN em aço inox; • Com criptografia, homologação PCI; • Mecânico e antivandalismo; • Possuir 10 (dez) teclas numéricas; • Segundo a norma ABNT NBR 15250:2005, as teclas ENTRA, CORRIGE e CANCELA, obedecerão aos padrões de cores e marcações táteis em alto-relevo especificados na figura a seguir; • Deverá ter o seguinte leiaute: <div data-bbox="613 1182 1109 1556" data-label="Image">  </div> <ul style="list-style-type: none"> • As dimensões das teclas devem atender ao solicitado na norma NBR15250 da ABNT. •
<p>Teclado PIN Teclas de função</p>	<p>O teclado PIN deverá possuir 6 (seis) teclas de função, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Tecla ANULA; • 1 Tecla ENTRA; • 1 Tecla CORRIGE; • 3 Teclas de expansão.

Teclado Vertical de funções – características	<ul style="list-style-type: none"> • Mecânico, antivandalismo; • 8 (oito) teclas em aço inox; • As teclas deverão retornar os seguintes códigos ASCII, distintos do teclado PIN: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teclas à esquerda do vídeo, de cima para baixo: I,H,G F; ○ Teclas à direita do vídeo, de cima para baixo: A,B,C D; • Quanto ao posicionamento às teclas deverão ser dispostas verticalmente, sendo quatro delas à esquerda e quatro à direita do vídeo.
Impressora	<p>A impressora deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Térmica, com guilhotina e <i>presenter</i>. • 48 (quarenta e oito) caracteres por linha, em modo normal; • Com sensores que indiquem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pouco papel ○ Término do papel ○ Enrosco de papel • Velocidade de impressão no modo normal, 18 LPS (linhas por segundo); • Fontes de caracteres maiúsculos, minúsculos e especiais, com todos os caracteres da língua portuguesa, suportando os conjuntos de caracteres ASCII e/ou ABICOMP e <i>code page</i> 850 e 437; • <i>Buffer</i> com tamanho de 8 KB (oito kilobytes); • Guilhotina e <i>presenter</i> controláveis por <i>software</i>, com método de corte do papel do tipo <i>scissor cut</i>; • Sistema de proteção do <i>presenter</i> controlável por <i>software</i> contra obstrução e retirada brusca de recibo; • Suportar bobina de 76 mm (setenta e seis milímetros) de largura e 9" (nove polegadas) de diâmetro externo; • Cada equipamento deverá ser entregue com uma bobina de papel.
Leitor de Biometria	<ul style="list-style-type: none"> • Leitora de biometria tipo fingerprint multiespectral
Leitor de cartões	<ul style="list-style-type: none"> • De inserção manual (DIP), híbrido; • O leitor de cartões deverá ter capacidade de leitura das trilhas 1, 2 e 3, simultaneamente, nos padrões ABA/ISO; • Ter capacidade de leitura/gravação de <i>smart card</i> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aderência aos padrões ISO 7816/1-3 e certificação EMV 2000 – Versão 4.0 ;

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Suporte aos protocolos T=0 e T=1; ○ Reconhecer <i>smart card</i> pertencente às classes “A”, “B” e “AB” (5V, 3V). ● Possuir biblioteca de cartão que segue o padrão EMV (Europay, Mastercard e Visa). Esta biblioteca, a ser integrada à solução de automação bancária do Cliente, permite o processamento completo de cartões com CHIP, segundo a norma EMV versão 4.1. ● A comunicação entre o leitor de cartões magnéticos e a placa-mãe deverá ser criptografada com os algoritmos simétricos 3DES ou AES; ● Todo o circuito e as bobinas de leitura deverão formar um conjunto inviolável, solidário à cabeça de leitura, de tal forma que não seja possível ter acesso às informações da trilha magnética; ● Sensor anti-skimming com shutter e sensor de arrancamento; ● Proteção metálica envolvendo todo o leitor.
Dispensador de cédulas – Características	<ul style="list-style-type: none"> ● Ser Dotado de “<i>presenter</i>” com “<i>shutter</i>”; ● Implementar a funcionalidade de detecção de cédulas por meio de teste de espessura; ● A entrega de numerário deverá ser realizada por meio de <i>presenter</i>; ● Capacidade de liberar 30 (trinta) cédulas por pagamento (programável por aplicativo); ● Manusear cédulas novas e usadas; ● Manusear cédulas de papel moeda e polímero, com apresentação de laudo do fabricante atestando esta característica; ● Estar preparado para manusear as novas cédulas da família do Real, com diferentes tamanhos de cédulas.
Dispensador de Cédulas – Cassete	<ul style="list-style-type: none"> ● O dispensador de cédulas deverá possuir 4 (quatro) cassetes para cédulas; ● Os cassetes deverão ser auto-lacrantes e lacráveis; ● Cada cassete deverá ter capacidade de acomodar até 2.500 (duas mil e quinhentas) cédulas; ● Os cassetes deverão estar preparados para acomodar as novas cédulas da família do Real.
Dispensador de Cédulas – Cassete para cédulas rejeitadas	<ul style="list-style-type: none"> ● O dispensador de cédulas deverá possuir 1 (um) cassete para cédulas rejeitadas; ● O cassete de cédulas rejeitadas deverá comportar no mínimo 150 (cento e cinquenta) cédulas;

	<ul style="list-style-type: none"> Os cassetes destinados a dispensar cédulas não deverão ser utilizados para armazenamento de cédulas rejeitadas; O cassete de cédulas rejeitadas deverá estar localizado em área segura.
Dispensador de Cédulas – Sensores	<p>Possuir sensores que possibilitem ao <i>software</i> aplicativo identificar as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Detecção de cédulas duplas e fora de especificação, de forma dinâmica, ou seja, a verificação das características físicas das cédulas (espessura e largura) é realizada a cada pagamento; Quase fim de cédulas. Fim de cédulas. Obtido por <i>software</i> a partir da combinação do sensor de quase fim de cédulas e falha de alimentação simultaneamente; <i>Shutter</i> aberto ☒Cassetes fora da posição correta, ausentes ou mal encaixados.
Dispensador de cédulas – Segurança	<ul style="list-style-type: none"> O dispensador de cédulas deverá ser dotado de dispositivo de proteção de <i>hardware</i> contra a fraude na modalidade “retenção de cédulas” (plaqueta afixada com adesivo ou elemento colante, instalado no bocal da saída das cédulas que impede o recolhimento delas) e suas variantes, como a inserção de objetos estranhos no bocal do módulo. Possuir comunicação com a CPU de maneira criptografada e proteção metálica nos motores.
Dispensador de cédulas – Rejeição	<ul style="list-style-type: none"> O dispensador de cédulas deverá realizar a rejeição de cédulas duplas e fora de especificação de forma individual (uma a uma).
Leitor de Código de Barra	<ul style="list-style-type: none"> Permitir leitura óptica e decodificação de códigos de barras padrão FEBRABAN, 2/5 intercalado (ANSI MH 10.8M 1983) e código 39 (MIL-STD 1189, ANSI MH 10.8M – 1983); O feixe de luz deverá estar posicionado de forma a possibilitar ao usuário identificar visualmente o posicionamento correto do documento para leitura; O leitor de código de barras deverá apresentar índice máximo de rejeição de documentos de 4% (quatro por cento).
Câmera	<ul style="list-style-type: none"> Câmera digital com resolução mínima de 640 x 480 e gravação de no mínimo 16 bits de cores.

3.8.2. ITEM II: TAAT – TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO

HARDWARE	Descrição
----------	-----------

Acessibilidade	<p>O equipamento deverá atender aos requisitos da Norma ABNT NBR-15250 Acessibilidade em Terminal de Auto-Atendimento Bancário e seguir os preceitos do desenho universal, visando proporcionar a sua utilização à maior quantidade de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, de maneira autônoma e segura. Deverá ser apresentado, relatório emitido por organismo detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, atestando que o equipamento está em conformidade com a Norma ABNT NBR-15250.</p>
Segurança	<p>O equipamento deverá possuir sistema Anti-Skimming para detectar tentativas de fraude, com proteção para a leitora de cartões. O equipamento deverá possuir sistema anti-fraude (conhecida como fraude da régua) para o dispensador de cédulas.</p>
Painel Frontal	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto do painel frontal deverá ser apresentado ao Banco para homologação, podendo, a seu critério, serem solicitadas alterações no projeto original. • Deverá ser constituído de um corpo único e não de partes que possam ser separadas ou destacadas; • Será permitido apresentar solução com painel modular ABS com estrutura em chapa de aço de sustentação de corpo único na parte traseira do painel; • Pintado com tinta polialifática na cor Bege (Arpol 1013-4549) e Cinza Claro (Arpol 1012-4546), conforme padrão do Banco. Os adesivos de orientação devem ser nas cores padrão do Banco.
Gabinete características gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir interruptor único, no interior do gabinete, que possibilite ligar/desligar todo o equipamento, com exceção da fonte do sistema de segurança; • Possuir fonte de alimentação que aceita a voltagem de 127/220 volts (com tolerância de variação de +/- 10%) por meio de chave de comutação manual ou automática; • Possuir gabinete ergonômico que contenha, de forma harmônica, a unidade principal, com monitor de vídeo, com teclado especial reduzido, com impressora, com leitor de cartão magnético e de cartão inteligente (smart card), com leitor de código de barras, com preparação para instalação de leitor de informações biométricas "<i>Finger Print</i>", com módulo dispensador de cédulas; • Comportar o gabinete da CPU no compartimento do dispensador de cédulas ou outro compartimento fechado, com tranca exclusiva, de forma a garantir a rejeição de acessos não autorizados; • O gabinete deverá ser dotado de sensor indicador de

	<p>abertura ou fechamento da máquina, possibilitando, por meio de hardware, a desativação do teclado e do monitor de vídeo da máquina em caso de arrombamento ou abertura não autorizada. Uma vez que a máquina estiver desativada, um alerta deverá ser gerado para o sistema de monitoramento utilizado pelo Banco.</p>
Gabinete Superior - Características gerais	<ul style="list-style-type: none">• Construído em chapa de aço de ¼" de espessura no qual serão alojados o monitor de vídeo, impressora, teclado, leitor de cartão magnético e leitor de código de barras, com preparação para instalação de leitor de informações biométricas "Finger Print";• Pintado com tinta a pó na cor Bege (Arpol 9232-0101), conforme padrão do Banco;• A porta traseira deverá ser confeccionada em chapa de aço de ¼";• O fechamento da porta deverá ser feito por chave, de difícil cópia, com segredo individual e travamentos em dois pontos, com reforço em metal nos batentes.• O equipamento deverá estar baseado em estrutura apropriada para instalação <i>in lobby</i>;• Painel frontal superior em poliuretano reforçado ou em ABS, resistente a vandalismo;• Possuir conector para fone de ouvidos, conforme norma NBR 15250:2005;• O conector é do tipo jack que aceita pino macho ou plugue de áudio de 3,5 milímetros, controlada pelo XFS;• Conjunto de som composto de placa amplificadora, com controle de volume, e dois alto-falantes;• Câmera digital localizada no painel frontal do gabinete superior, permitindo fotografar o rosto do usuário;• Os locais reservados para a fixação dos ícones de identificação visual deverão ser rebaixados e lisos, para permitir uma melhor fixação.
Gabinete Superior – Sensores	<ul style="list-style-type: none">• Possuir sensores que permitem monitorar a abertura do painel frontal e o arrancamento da leitora de cartões e teclado, caso não esteja integrado ao painel.• Os sensores deverão gerar os eventos de acordo com os padrões CEN XFS e CEN J/XFS, conforme o tipo de API.• Os sensores deverão ser controlados por placa com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">○ Alimentada por bateria do tipo selada com alta resistência para vazamentos que garante no mínimo 50 (cinquenta) horas de funcionamento sem

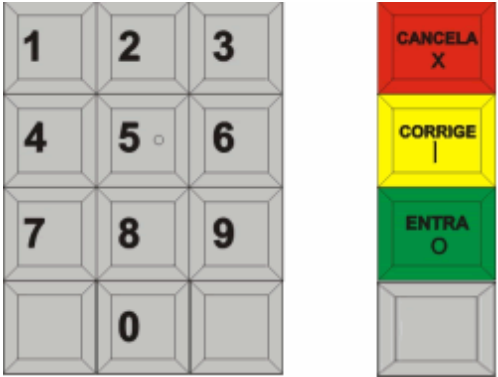
	<p>alimentação externa;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ A bateria deverá ser instalada no cofre do equipamento; ○ A comunicação com a placa deverá ser feita por meio da interface de teclado ou serial RS232; ○ Disponibilizar contato seco para conexão com a central de alarme; ○ Gravar log de, no mínimo, 50 (cinquenta) eventos ○ Deverá ser disponibilizado um manual contendo o significado dos códigos dos eventos.
Gabinete Superior – painel do operador	<ul style="list-style-type: none"> ● Localização traseira com <i>display</i> LCD de 8x40 (oito linhas por quarenta caracteres) leitor de trilha 2 do cartão magnético e teclado de 23 teclas (PIN e de funções); ● O acesso aos componentes do painel (leitor, teclado e display) por parte do operador deverá ocorrer sem necessidade de abertura do gabinete superior.
Placa-mãe – Características e funcionalidades	<ul style="list-style-type: none"> ● Formato Padrão microATX com barramento de I/O do tipo PCI 2.2, ou superior; ● Atende ao padrão DMI versão 2.0 de gerenciamento, ou superior; ● Possuir número de série registrado na BIOS e podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0; ● Suporte a <i>wake-up on-LAN</i>, possibilitando que o microcomputador seja ligado remotamente (via rede local); ● Com recursos de redução de consumo de energia (APM, EPA); ● Com 1 (um) <i>slot</i> livre efetivamente utilizável, padrão PCI ou PCI Express (excluindo-se os <i>slots</i> preenchidos); ● Capacidade de monitoramento do <i>hardware</i> (temperatura, voltagens, CPU <i>cooler</i> etc); ● Possuir sensor de temperatura no soquete do processador ou dentro do processador; ● Compatível com Advanced Configuration and Power Interface (ACPI) 2.0c ● Memória RAM, tipo DIMM com 4(quatro) GB, do tipo DDR3, compatível com o BUS da placa principal; ● Com conectores identificados por cores.
Placa-mãe – CPU	<ul style="list-style-type: none"> ● O processador deverá possuir instruções do padrão SSE2 e SSE3. ● Processador com clock de no mínimo 2,6 GHz, 2 MB de memória cachê e FSB de 800MHz. ● O processador deverá possuir arquitetura <i>Dual Core</i> (dois núcleos de processamento).

	<ul style="list-style-type: none"> O processador deverá possuir arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado e suporte a execuções de instruções com tecnologia 64 bits.
Placa-mãe – Controladora de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> Padrão SVGA; 128 Megabytes de memória, compartilhada. Tecnologia Advanced Graphics Port (AGP) ou PCIe-X16 e suportar 800x600 <i>pixels</i> não entrelaçado com 16 (dezesseis) milhões de cores, em frequência mínima de 75Hz (setenta e cinco <i>Hertz</i>).
Placa Mãe – Slots disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> Um <i>slot</i> PCI ou PCI Express livre, após montada a configuração necessária para a ativação de todos os seus periféricos/componentes.
Placa Mãe – Portas I/O	<ul style="list-style-type: none"> Uma porta serial (tradicional, 9 pinos), uma paralela, duas USB (Universal Serial Bus). Conector mini-DIN (PS/2) para conexão de teclado e mouse externos.
Placa Mãe – Controladora IDE	<ul style="list-style-type: none"> Possuir interface tipo ULTRA DMA 100 ou superior, que permita gerenciar a unidade de leitora de mídia óptica especificada.
Placa Mãe – Sistema de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> Fonte de alimentação suficiente para suportar a tensão elétrica necessária para todos os componentes instalados, e funcionar com tensão elétrica nominal de 100/240VAC, a 50/60 Hz, suportando seleção automática da voltagem ou seletor manual de voltagem.
Monitor de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> Um monitor com <i>display</i> de cristal líquido (LCD), tela plana, de 15”, SVGA, colorido, com capacidade de resolução de, no mínimo, 1024 x 768 <i>pixels</i> não entrelaçado com 16,2 milhões de cores; Com proteção contra vandalismo; Tela de privacidade com polarização horizontal de 60°.
Subsistema de Discos Interno	<ul style="list-style-type: none"> Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500Gb, serial ATA II (300 MB/s) ou superior, velocidade de rotação de 7200 RPM e memória cachê de 8Mb.
Unidade de CD / DVD	<ul style="list-style-type: none"> Unidade de DVD-ROM de 16x, interface ATA ou superior.
Controladora de rede	<ul style="list-style-type: none"> Uma controladora de rede, padrão de interface RJ-45, Ethernet 10Base-T/100-TX, <i>auto-sense</i>, barramento de 32 bits PCI, compatível com Windows XP Professional, acompanhando <i>software</i> e <i>driver</i> para configuração.
Cofre – Características	<ul style="list-style-type: none"> Possuir gabinete inferior (cofre) para acomodar os módulos dispensadores de cédulas e CPU;

gerais

- Pintado com tinta a pó na cor Bege (Arpol 9232-0101), conforme padrão do Banco;
- Possuir estrutura de aço de ½ ” (meia polegada) nas laterais, e 1” (uma polegada) na porta, de material com resistência igual ou superior ao aço carbono (ASTM A-36);
- Possuir solda das paredes e peças do tipo MIG de forma contínua interna e externa;
- Possuir proteção em "L" junto às dobradiças , fixada na porta, estendida por toda a altura interna, de modo a impedir sua abertura em caso de violação dos ferrolhos ou dobradiça;
- Possuir para a porta, montados sobre placa antiperfuração, um segredo eletrônico que:
 - Não deverá conter senha de *reset* pelo teclado (retorno à senha de fábrica);
 - Possuir sistema de autotravamento ao fechar o mecanismo da porta;
 - Permitir programar as funções de retardo e abertura (janela) com variação de tempo de 0 minuto (*default*) a 99 minutos de retardo e 1 minuto (*default*) a 15 minutos (mínimo) de abertura (janela);
 - Deverá operar com senhas dinâmicas, geradas e sincronizadas a partir de um software instalado em uma Central de Operações., onde o Preposto da empresa contratada para o abastecimento do terminal, depois de identificado, informa no teclado da fechadura, a senha dinâmica gerada pela Central de Operações, na hora da abertura, com janela de tempo de validade de abertura, programável e máxima, de 15 minutos, em uma única utilização (*default* . 10 minutos).
 - Possuir um master, um supervisor e dois usuários cadastrados de fábrica;
 - A senha supervisor não deverá efetuar a abertura do cofre;
 - Deverá ser acompanhado de manual de operação em português, traduzindo fielmente a programação da fechadura;
- O sistema de segredo deverá ser do tipo criptografado e permitir a alteração de segredos sem equipamentos especiais e sem intervenção do fabricante;
- O cofre deverá possuir saída lateral traseira para os cabos;
- Possuir rodízios para movimentação;

	<ul style="list-style-type: none"> • O cofre deverá ser dotado de niveladores na sua base para eliminar pequenas variações do solo; • Possuir, no fundo do cofre, sistema para permitir a fixação (chumbagem) no piso onde será instalado o equipamento. • Possuir dispositivo de autotravamento nas portas do cofre, que impeçam sua abertura quando da tentativa de violação do segredo da fechadura. • Possuir proteção metálica, em chapa de ¼”, na abertura do cofre, região do shutter.
Cofre – Sensores	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (um) sensor de fumaça; • 2 (dois) sensores de temperatura; • 1 (um) sensor sísmico; • 1 (um) sensor de porta aberta; • 2 (dois) sensores de porta trancada (um na fechadura e um no segredo).
Cofre – Placa controladora dos sensores	<p>Os sensores deverão ser controlados por meio de placa com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria interna selada com autonomia mínima de 50 (cinquenta) horas e com circuito de recarga, para alimentação alternativa do sistema de supervisão dos sensores do cofre, acionada automaticamente nos casos de falta de energia elétrica; • Deverá ser disponibilizado contato seco para conexão com a central de alarme em casos de sensibilização dos sensores de segurança do cofre.
Cofre – Fechaduras	<ul style="list-style-type: none"> • O cofre deverá possuir uma fechadura do tipo tubular, com Certificado UL grupo 2 e com 2 (duas) chaves (deverá ser apresentada cópia do certificado ou cópia do site da UL onde consta a certificação da fechadura); • As fechaduras deverão ser protegidas por caixa de esferas e chapa antiperfuração em aço 1070 temperado e revestido na região das fechaduras; • O cofre deverá possuir uma fechadura eletrônica com Certificado UL tipo 1 (deverá ser apresentada cópia do certificado ou cópia do site da UL onde consta a certificação da fechadura). • A fechadura do cofre deverá permitir o cadastramento de mais de uma senha e deverá ser gravado LOG para registrar a data e o horário do usuário utilizado para abertura/fechamento cofre.

<p>Cofre – Ferrolhos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O cofre deverá possuir 2 (dois) ferrolhos superiores; • Possuir 3 (três) ferrolhos na lateral oposta às dobradiças; • Possuir 2 (dois) ferrolhos inferiores; • Diâmetro dos ferrolhos de 25,4 mm (vinte e cinco vírgula quatro milímetros); • Os ferrolhos deverão ter penetração de travamento de, no mínimo, 12,5 mm (doze vírgula cinco milímetros); • Os ferrolhos deverão deslizar sobre a caixa da almofada e sobre um mancal interno, este em chapa de aço de 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros); • Os ferrolhos deverão ser dotados de sistema de movimentação comandado por barras de aço verticais comandadas por volante/manipulo externo montado na porta com ponto frágil em seu eixo para, em caso de esforço demasiado, induzir a quebra; • Os ferrolhos deverão ser confeccionados em aço 1020.
<p>Teclado PIN (<i>Personal Identification Number</i>)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá possuir 1 (um) teclado PIN em aço inox; • Com criptografia, homologação PCI; • Mecânico e antivandalismo; • Possuir 10 (dez) teclas numéricas; • Segundo a norma ABNT NBR 15250:2005, as teclas ENTRA, CORRIGE e CANCELA, obedecerão aos padrões de cores e marcações táteis em alto-relevo especificados na figura a seguir; • Deverá ter o seguinte leiaute: <div style="text-align: center;">  </div> • As dimensões das teclas devem atender ao solicitado na norma NBR15250 da ABNT.
<p>Teclado PIN Teclas de função</p>	<p>O teclado PIN deverá possuir 6 (seis) teclas de função, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Tecla ANULA; • 1 Tecla ENTRA; • 1 Tecla CORRIGE; • 3 Teclas de expansão.

Teclado Vertical de funções – características	<ul style="list-style-type: none"> • Mecânico, antivandalismo; • 8 (oito) teclas em aço inox; • As teclas deverão retornar os seguintes códigos ASCII, distintos do teclado PIN: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teclas à esquerda do vídeo, de cima para baixo: I,H,G F; ○ Teclas à direita do vídeo, de cima para baixo: A,B,C D; • Quanto ao posicionamento às teclas deverão ser dispostas verticalmente, sendo quatro delas à esquerda e quatro à direita do vídeo.
Impressora	<p>A impressora deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Térmica, com guilhotina e <i>presenter</i>. • 48 (quarenta e oito) caracteres por linha, em modo normal; • Com sensores que indiquem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pouco papel ○ Término do papel ○ Enrosco de papel • Velocidade de impressão no modo normal, 18 LPS (linhas por segundo); • Fontes de caracteres maiúsculos, minúsculos e especiais, com todos os caracteres da língua portuguesa, suportando os conjuntos de caracteres ASCII e/ou ABICOMP e <i>code page</i> 850 e 437; • <i>Buffer</i> com tamanho de 8 KB (oito kilobytes); • Guilhotina e <i>presenter</i> controláveis por <i>software</i>, com método de corte do papel do tipo <i>scissor cut</i>; • Sistema de proteção do <i>presenter</i> controlável por <i>software</i> contra obstrução e retirada brusca de recibo; • Suportar bobina de 76 mm (setenta e seis milímetros) de largura e 9” (nove polegadas) de diâmetro externo; • Cada equipamento deverá ser entregue com uma bobina de papel.
Leitor de Biometria	<ul style="list-style-type: none"> • Leitora de biometria tipo fingerprint multiespectral
Leitor de cartões	<ul style="list-style-type: none"> • De inserção manual (DIP), híbrido; • O leitor de cartões deverá ter capacidade de leitura das trilhas 1, 2 e 3, simultaneamente, nos padrões ABA/ISO; • Ter capacidade de leitura/gravação de smart card com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aderência aos padrões ISO 7816/1-3 e certificação EMV 2000 – Versão 4.0 ; ○ Suporte aos protocolos T=0 e T=1;

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Reconhecer smart card pertencente às classes “A”, “B” e “AB” (5V, 3V). ● Possuir biblioteca de cartão que segue o padrão EMV (Europay, Mastercard e Visa). Esta biblioteca, a ser integrada à solução de automação bancária do Cliente, permite o processamento completo de cartões com CHIP, segundo a norma EMV versão 4.1. ● Criptografia ● Sensor anti-skimming com shutter e sensor de arrancamento; ● Proteção metálica envolvendo todo o leitor.
Leitor de cartões	<p>Leitor de cartões</p> <ul style="list-style-type: none"> ● De inserção manual (DIP), híbrido; ● O leitor de cartões deverá ter capacidade de leitura das trilhas 1, 2 e 3, simultaneamente, nos padrões ABA/ISO; ● Ter capacidade de leitura/gravação de smart card com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aderência aos padrões ISO 7816/1-3 e certificação EMV 2000 – Versão 4.0 ; ○ Suporte aos protocolos T=0 e T=1; ○ Reconhecer smart card pertencente às classes “A”, “B” e “AB” (5V, 3V). ● Criptografia ● Sensor anti-skimming com shutter e sensor de arrancamento; ● Proteção metálica envolvendo todo o leitor.
Dispensador de cédulas – Características	<ul style="list-style-type: none"> ● Ser Dotado de “<i>presenter</i>” com “<i>shutter</i>”; ● Implementar a funcionalidade de detecção de cédulas por meio de teste de espessura; ● A entrega de numerário deverá ser realizada por meio de <i>presenter</i>; ● Capacidade de liberar 30 (trinta) cédulas por pagamento (programável por aplicativo); ● Manusear cédulas novas e usadas; ● Manusear cédulas de papel moeda e polímero, com apresentação de laudo do fabricante atestando esta característica; ● Estar preparado para manusear as novas cédulas da família do Real, com diferentes tamanhos de cédulas.
Dispensador de Cédulas – Cassete	<ul style="list-style-type: none"> ● O dispensador de cédulas deverá possuir 4 (quatro) cassetes para cédulas; ● Os cassetes deverão ser auto-lacrantes e lacráveis; ● Cada cassete deverá ter capacidade de acomodar até 2.500 (duas mil e quinhentas) cédulas;

	<ul style="list-style-type: none"> Os cassetes deverão estar preparados para acomodar as novas cédulas da família do Real.
Dispensador de Cédulas – Cassete para cédulas rejeitadas	<ul style="list-style-type: none"> O dispensador de cédulas deverá possuir 1 (um) cassete para cédulas rejeitadas; O cassete de cédulas rejeitadas deverá comportar no mínimo 150 (cento e cinquenta) cédulas; Os cassetes destinados a dispensar cédulas não deverão ser utilizados para armazenamento de cédulas rejeitadas; O cassete de cédulas rejeitadas deverá estar localizado em área segura.
Dispensador de Cédulas – Sensores	<p>Possuir sensores que possibilitem ao <i>software</i> aplicativo identificar as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deteção de cédulas duplas e fora de especificação, de forma dinâmica, ou seja, a verificação das características físicas das cédulas (espessura e largura) é realizada a cada pagamento; Quase fim de cédulas. Fim de cédulas. Obtido por <i>software</i> a partir da combinação do sensor de quase fim de cédulas e falha de alimentação simultaneamente; <i>Shutter</i> aberto ☒Cassetes fora da posição correta, ausentes ou mal encaixados.
Dispensador de cédulas – Segurança	<ul style="list-style-type: none"> O dispensador de cédulas deverá ser dotado de dispositivo de proteção de <i>hardware</i> contra a fraude na modalidade “retenção de cédulas” (plaqueta afixada com adesivo ou elemento colante, instalado no bocal da saída das cédulas que impede o recolhimento delas) e suas variantes, como a inserção de objetos estranhos no bocal do módulo. Possuir comunicação com a CPU de maneira criptografada e proteção metálica nos motores.
Dispensador de cédulas – Rejeição	<ul style="list-style-type: none"> O dispensador de cédulas deverá realizar a rejeição de cédulas duplas e fora de especificação de forma individual (uma a uma).
Leitor de Código de Barra	<ul style="list-style-type: none"> Permitir leitura óptica e decodificação de códigos de barras padrão FEBRABAN, 2/5 intercalado (ANSI MH 10.8M 1983) e código 39 (MIL-STD 1189, ANSI MH 10.8M – 1983); O feixe de luz deverá estar posicionado de forma a possibilitar ao usuário identificar visualmente o posicionamento correto do documento para leitura; O leitor de código de barras deverá apresentar índice máximo de rejeição de documentos de 4% (quatro por cento).

Câmera	<ul style="list-style-type: none"> • Câmera digital com resolução mínima de 640 x 480 e gravação de no mínimo 16 bits de cores.
---------------	--

3.8.3. ITEM III: TAATPG - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO E PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO.

HARDWARE	Descrição
Acessibilidade	O equipamento deverá atender aos requisitos da Norma ABNT NBR-15250 Acessibilidade em Terminal de Auto-Atendimento Bancário e seguir os preceitos do desenho universal, visando proporcionar a sua utilização à maior quantidade de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, de maneira autônoma e segura. Deverá ser apresentado, relatório emitido por organismo detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, atestando que o equipamento está em conformidade com a Norma ABNT NBR-15250.
Segurança	O equipamento deverá possuir sistema Anti-Skimming para detectar tentativas de fraude, com proteção para a leitora de cartões. O equipamento deverá possuir sistema anti-fraude (conhecida como fraude da régua) para o dispensador de cédulas.
Painel Frontal	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto do painel frontal deverá ser apresentado ao Banco para homologação, podendo, a seu critério, serem solicitadas alterações no projeto original. • Deverá ser constituído de um corpo único e não de partes que possam ser separadas ou destacadas; • Será permitido apresentar solução com painel modular ABS com estrutura em chapa de aço de sustentação de corpo único na parte traseira do painel; • Pintado com tinta polialifática na cor Bege (Arpol 1013-4549) e Cinza Claro (Arpol 1012-4546), conforme padrão do Banco. Os adesivos de orientação devem ser nas cores padrão do Banco.
Gabinete características gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir interruptor único, no interior do gabinete, que possibilite ligar/desligar todo o equipamento, com exceção da fonte do sistema de segurança; • Possuir fonte de alimentação que aceita a voltagem de 127/220 volts (com tolerância de variação de +/- 10%) por meio de chave de comutação manual ou automática;

	<ul style="list-style-type: none">• Possuir gabinete ergonômico que contenha, de forma harmônica, a unidade principal, com monitor de vídeo, com teclado especial reduzido, com impressora, com leitor de cartão magnético e de cartão inteligente (smart card), com leitor de código de barras, com preparação para instalação de leitor de informações biométricas “<i>Finger Print</i>”, com módulo dispensador de cédulas;• Comportar o gabinete da CPU no compartimento do dispensador de cédulas ou outro compartimento fechado, com tranca exclusiva, de forma a garantir a rejeição de acessos não autorizados;• O gabinete deverá ser dotado de sensor indicador de abertura ou fechamento da máquina, possibilitando, por meio de hardware, a desativação do teclado e do monitor de vídeo da máquina em caso de arrombamento ou abertura não autorizada. Uma vez que a máquina estiver desativada, um alerta deverá ser gerado para o sistema de monitoramento utilizado pelo Banco.
Gabinete Superior - Características gerais	<ul style="list-style-type: none">• Construído em chapa de aço de ¼” de espessura no qual serão alojados o monitor de vídeo, impressora, teclado, leitor de cartão magnético e leitor de código de barras, com preparação para instalação de leitor de informações biométricas “<i>Finger Print</i>”;• Pintado com tinta a pó na cor Bege (Arpol 9232-0101), conforme padrão do Banco;• A porta traseira deverá ser confeccionada em chapa de aço de ¼”;• O fechamento da porta traseira deverá ser feito por chave, de difícil cópia, com segredo individual e travamentos em dois pontos, com reforço em metal nos batentes.• O equipamento deverá estar baseado em estrutura apropriada para instalação <i>in lobby</i>;• Painel frontal superior em poliuretano reforçado ou em ABS, resistente a vandalismo;• Possuir conector para fone de ouvidos, conforme norma NBR 15250:2005;• O conector é do tipo jack que aceita pino macho ou plugue de áudio de 3,5 milímetros, controlada pelo XFS;• Conjunto de som composto de placa amplificadora, com controle de volume, e dois alto-falantes;• Câmera digital localizada no painel frontal do gabinete superior, permitindo fotografar o rosto do usuário;• Os locais reservados para a fixação dos ícones de

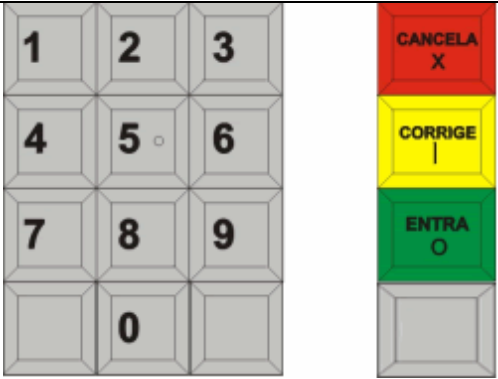
	<p>identificação visual deverão ser rebaixados e lisos, para permitir uma melhor fixação.</p>
<p>Gabinete Superior – Sensores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sensores que permitem monitorar a abertura do painel frontal e o arrancamento da leitora de cartões e teclado, caso não esteja integrado ao painel. • Os sensores deverão gerar os eventos de acordo com os padrões CEN XFS e CEN J/XFS, conforme o tipo de API. • Os sensores deverão ser controlados por placa com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Alimentada por bateria do tipo selada com alta resistência para vazamentos que garante no mínimo 50 (cinquenta) horas de funcionamento sem alimentação externa; ○ A bateria deverá ser instalada no cofre do equipamento; ○ A comunicação com a placa deverá ser feita por meio da interface de teclado ou serial RS232; ○ Disponibilizar contato seco para conexão com a central de alarme; ○ Gravar log de, no mínimo, 50 (cinquenta) eventos ○ Deverá ser disponibilizado um manual contendo o significado dos códigos dos eventos.
<p>Gabinete Superior – painel do operador</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Localização traseira com <i>display</i> LCD de 8x40 (oito linhas por quarenta caracteres) leitor de trilha 2 do cartão magnético e teclado de 23 teclas (PIN e de funções); • O acesso aos componentes do painel (leitor, teclado e display) por parte do operador deverá ocorrer sem necessidade de abertura do gabinete superior.
<p>Placa-mãe – Características e funcionalidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formato Padrão microATX com barramento de I/O do tipo PCI 2.2, ou superior; • Atende ao padrão DMI versão 2.0 de gerenciamento, ou superior; • Possuir número de série registrado na BIOS e podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0; • Suporte a <i>wake-up on-LAN</i>, possibilitando que o microcomputador seja ligado remotamente (via rede local); • Com recursos de redução de consumo de energia (APM, EPA); • Com 1 (um) <i>slot</i> livre efetivamente utilizável, padrão PCI ou PCI Express (excluindo-se os <i>slots</i> preenchidos); • Capacidade de monitoramento do <i>hardware</i> (temperatura, voltagens, CPU <i>cooler</i> etc); • Possuir sensor de temperatura no soquete do processador ou

	<p>dentro do processador;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com Advanced Configuration and Power Interface (ACPI) 2.0c • Memória RAM, tipo DIMM com 4(quatro) GB, do tipo DDR3, compatível com o BUS da placa principal; • Com conectores identificados por cores.
Placa-mãe – CPU	<ul style="list-style-type: none"> • O processador deverá possuir instruções do padrão SSE2 e SSE3. • Processador com clock de no mínimo 2,6 GHz, 2 MB de memória cachê e FSB de 800MHz. • O processador deverá possuir arquitetura <i>Dual Core</i> (dois núcleos de processamento). • O processador deverá possuir arquitetura x86 compatível com o equipamento ofertado e suporte a execuções de instruções com tecnologia 64 bits.
Placa-mãe – Controladora de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> • Padrão SVGA; • 128 Megabytes de memória, compartilhada. • Tecnologia Advanced Graphics Port (AGP) ou PCIe-X16 e suportar 800x600 <i>pixels</i> não entrelaçado com 16 (dezesesseis) milhões de cores, em frequência mínima de 75Hz (setenta e cinco <i>Hertz</i>).
Placa Mãe – Slots disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Um <i>slot</i> PCI ou PCI Express livre, após montada a configuração necessária para a ativação de todos os seus periféricos/componentes.
Placa Mãe – Portas I/O	<ul style="list-style-type: none"> • Uma porta serial (tradicional, 9 pinos), uma paralela, duas USB (Universal Serial Bus). • Conector mini-DIN (PS/2) para conexão de teclado e mouse externos.
Placa Mãe – Controladora IDE	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir interface tipo ULTRA DMA 100 ou superior, que permita gerenciar a unidade de leitora de mídia óptica especificada.
Placa Mãe – Sistema de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação suficiente para suportar a tensão elétrica necessária para todos os componentes instalados, e funcionar com tensão elétrica nominal de 100/240VAC, a 50/60 Hz, suportando seleção automática da voltagem ou seletor manual de voltagem.
Monitor de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> • Um monitor com <i>display</i> de cristal líquido (LCD), tela plana, de 15”, SVGA, colorido, com capacidade de resolução de, no mínimo, 1024 x 768 <i>pixels</i> não entrelaçado com 16,2 milhões de cores; • Com proteção contra vandalismo; • Tela de privacidade com polarização horizontal de 60°.

Subsistema de Discos Interno	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500Gb, serial ATA II (300 MB/s) ou superior, velocidade de rotação de 7200 RPM e memória cachê de 8Mb.
Unidade de CD / DVD	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de DVD-ROM de 16x, interface ATA ou superior.
Controladora de rede	<ul style="list-style-type: none"> • Uma controladora de rede, padrão de interface RJ-45, Ethernet 10Base-T/100-TX, <i>auto-sense</i>, barramento de 32 bits PCI, compatível com Windows XP Professional, acompanhando <i>software</i> e <i>driver</i> para configuração.
Cofre – Características gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir gabinete inferior (cofre) para acomodar os módulos dispensadores de cédulas, validador de cédulas e CPU; • Pintado com tinta a pó na cor Bege (Arpol 9232-0101), conforme padrão do Banco; • Possuir estrutura de aço de ½ ” (meia polegada) nas laterais, e 1” (uma polegada) na porta, de material com resistência igual ou superior ao aço carbono (ASTM A-36); • Possuir solda das paredes e peças do tipo MIG de forma contínua interna e externa; • Possuir proteção em "L" junto às dobradiças , fixada na porta, estendida por toda a altura interna, de modo a impedir sua abertura em caso de violação dos ferrolhos ou dobradiça; • Possuir para a porta, montados sobre placa antiperfuração, um segredo eletrônico que: <ul style="list-style-type: none"> ○ Não deverá conter senha de <i>reset</i> pelo teclado (retorno à senha de fábrica); ○ Possuir sistema de autotravamento ao fechar o mecanismo da porta; ○ Permitir programar as funções de retardo e abertura (janela) com variação de tempo de 0 minuto (<i>default</i>) a 99 minutos de retardo e 1 minuto (<i>default</i>) a 15 minutos (mínimo) de abertura (janela); ○ Deverá operar com senhas dinâmicas, geradas e sincronizadas a partir de um software instalado em uma Central de Operações., onde o Preposto da empresa contratada para o abastecimento do terminal, depois de identificado, informa no teclado da fechadura, a senha dinâmica gerada pela Central de Operações, na hora da abertura, com janela de tempo de validade de abertura, programável e máxima, de 15 minutos, em uma única utilização (<i>default</i> . 10 minutos).

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Possuir um master, um supervisor e dois usuários cadastrados de fábrica; <p>A senha supervisor não deverá efetuar a abertura do cofre;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Deverá ser acompanhado de manual de operação em português, traduzindo fielmente a programação da fechadura; <ul style="list-style-type: none"> ● O sistema de segredo deverá ser do tipo criptografado e permitir a alteração de segredos sem equipamentos especiais e sem intervenção do fabricante; ● O cofre deverá possuir saída lateral traseira para os cabos; ● Possuir rodízios para movimentação; ● O cofre deverá ser dotado de niveladores na sua base para eliminar pequenas variações do solo; ● Possuir, no fundo do cofre, sistema para permitir a fixação (chumbagem) no piso onde será instalado o equipamento. ● Possuir dispositivo de autotravamento nas portas do cofre, que impeçam sua abertura quando da tentativa de violação do segredo da fechadura. ● Possuir proteção metálica, em chapa de ¼", na abertura do cofre, região do shutter.
Cofre – Sensores	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 (um) sensor de fumaça; ● 2 (dois) sensores de temperatura; ● 1 (um) sensor sísmico; ● 1 (um) sensor de porta aberta; ● 2 (dois) sensores de porta trancada (um na fechadura e um no segredo).
Cofre – Placa controladora dos sensores	<p>Os sensores deverão ser controlados por meio de placa com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Bateria interna selada com autonomia mínima de 50 (cinquenta) horas e com circuito de recarga, para alimentação alternativa do sistema de supervisão dos sensores do cofre, acionada automaticamente nos casos de falta de energia elétrica; ● Deverá ser disponibilizado contato seco para conexão com a central de alarme em casos de sensibilização dos sensores de segurança do cofre.
Cofre – Fechaduras	<ul style="list-style-type: none"> ● O cofre deverá possuir uma fechadura do tipo tubular, com Certificado UL grupo 2 e com 2 (duas) chaves (deverá ser apresentada cópia do certificado ou cópia do site da UL onde consta a certificação da fechadura); ● As fechaduras deverão ser protegidas por caixa de esferas e chapa antiperfuração em aço 1070 temperado e revestido na região das fechaduras;

	<ul style="list-style-type: none">• O cofre deverá possuir uma fechadura eletrônica com Certificado UL tipo 1 (deverá ser apresentada cópia do certificado ou cópia do site da UL onde consta a certificação da fechadura).• A fechadura do cofre deverá permitir o cadastramento de mais de uma senha e deverá ser gravado LOG para registrar a data e o horário do usuário utilizado para abertura/fechamento cofre.
Cofre – Ferrolhos	<ul style="list-style-type: none">• O cofre deverá possuir 2 (dois) ferrolhos superiores;• Possuir 3 (três) ferrolhos na lateral oposta às dobradiças;• Possuir 2 (dois) ferrolhos inferiores;• Diâmetro dos ferrolhos de 25,4 mm (vinte e cinco vírgula quatro milímetros);• Os ferrolhos deverão ter penetração de travamento de, no mínimo, 12,5 mm (doze vírgula cinco milímetros);• Os ferrolhos deverão deslizar sobre a caixa da almofada e sobre um mancal interno, este em chapa de aço de 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros);• Os ferrolhos deverão ser dotados de sistema de movimentação comandado por barras de aço verticais comandadas por volante/manipulo externo montado na porta com ponto frágil em seu eixo para, em caso de esforço demasiado, induzir a quebra;• Os ferrolhos deverão ser confeccionados em aço 1020.
Teclado PIN <i>(Personal Identification Number)</i>	<ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá possuir 1 (um) teclado PIN em aço inox;• Com criptografia, homologação PCI;• Mecânico e antivandalismo;• Possuir 10 (dez) teclas numéricas;• Segundo a norma ABNT NBR 15250:2005, as teclas ENTRA, CORRIGE e CANCELA, obedecerão aos padrões de cores e marcações táteis em alto-relevo especificados na figura a seguir;• Deverá ter o seguinte leiaute:

	 <ul style="list-style-type: none"> • As dimensões das teclas devem atender ao solicitado na norma NBR15250 da ABNT.
Teclado PIN Teclas de função	<p>O teclado PIN deverá possuir 6 (seis) teclas de função, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Tecla ANULA; • 1 Tecla ENTRA; • 1 Tecla CORRIGE; • 3 Teclas de expansão.
Teclado Vertical de funções – características	<ul style="list-style-type: none"> • Mecânico, antivandalismo; • 8 (oito) teclas em aço inox; • As teclas deverão retornar os seguintes códigos ASCII, distintos do teclado PIN: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teclas à esquerda do vídeo, de cima para baixo: I,H,G F; ○ Teclas à direita do vídeo, de cima para baixo: A,B,C D; • Quanto ao posicionamento às teclas deverão ser dispostas verticalmente, sendo quatro delas à esquerda e quatro à direita do vídeo.
Impressora	<p>A impressora deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Térmica, com guilhotina e <i>presenter</i>. • 48 (quarenta e oito) caracteres por linha, em modo normal; • Com sensores que indiquem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Pouco papel ○ Término do papel ○ Enrosco de papel • Velocidade de impressão no modo normal, 18 LPS (linhas por segundo); • Fontes de caracteres maiúsculos, minúsculos e especiais, com todos os caracteres da língua portuguesa, suportando os conjuntos de caracteres ASCII e/ou ABICOMP e <i>code page</i> 850 e 437; • <i>Buffer</i> com tamanho de 8 KB (oito kilobytes); • Guilhotina e <i>presenter</i> controláveis por <i>software</i>, com

	<p>método de corte do papel do tipo <i>scissor cut</i>;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de proteção do <i>presenter</i> controlável por software contra obstrução e retirada brusca de recibo; • Suportar bobina de 76 mm (setenta e seis milímetros) de largura e 9" (nove polegadas) de diâmetro externo; • Cada equipamento deverá ser entregue com uma bobina de papel.
Leitor de Biometria	<ul style="list-style-type: none"> • Leitora de biometria tipo fingerprint multiespectral
Leitor de cartões	<ul style="list-style-type: none"> • De inserção manual (DIP), híbrido; • O leitor de cartões deverá ter capacidade de leitura das trilhas 1, 2 e 3, simultaneamente, nos padrões ABA/ISO; • Ter capacidade de leitura/gravação de smart card com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aderência aos padrões ISO 7816/1-3 e certificação EMV 2000 – Versão 4.0 ; ○ Suporte aos protocolos T=0 e T=1; ○ Reconhecer smart card pertencente às classes "A", "B" e "AB" (5V, 3V). • Possuir biblioteca de cartão que segue o padrão EMV (Europay, Mastercard e Visa). Esta biblioteca, a ser integrada à solução de automação bancária do Cliente, permite o processamento completo de cartões com CHIP, segundo a norma EMV versão 4.1. • Criptografia • Sensor anti-skimming com shutter e sensor de arrancamento; • Proteção metálica envolvendo todo o leitor.
Leitor de cartões	<ul style="list-style-type: none"> • De inserção manual (DIP), híbrido; • O leitor de cartões deverá ter capacidade de leitura das trilhas 1, 2 e 3, simultaneamente, nos padrões ABA/ISO; • Ter capacidade de leitura/gravação de <i>smart card</i> com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aderência aos padrões ISO 7816/1-3 e certificação EMV 2000 – Versão 4.0 ; ○ Suporte aos protocolos T=0 e T=1; ○ Reconhecer <i>smart card</i> pertencente às classes "A", "B" e "AB" (5V, 3V). • Sensor anti-skimming e sensor de arrancamento; • Proteção metálica envolvendo todo o leitor.
Dispensador de cédulas – Características	<ul style="list-style-type: none"> • Ser Dotado de "<i>presenter</i>" com "<i>shutter</i>"; • Implementar a funcionalidade de detecção de cédulas por meio de teste de espessura;

	<ul style="list-style-type: none"> • A entrega de numerário deverá ser realizada por meio de <i>presenter</i>; • Capacidade de liberar 30 (trinta) cédulas por pagamento (programável por aplicativo); • Manusear cédulas novas e usadas; • Manusear cédulas de papel moeda e polímero, com apresentação de laudo do fabricante atestando esta característica; • Estar preparado para manusear as novas cédulas da família do Real, com diferentes tamanhos de cédulas.
Dispensador de Cédulas – Cassete	<ul style="list-style-type: none"> • O dispensador de cédulas deverá possuir 4 (quatro) cassetes para cédulas; • Os cassetes deverão ser auto-lacrantes e lacráveis; • Cada cassete deverá ter capacidade de acomodar até 2.500 (duas mil e quinhentas) cédulas; • Os cassetes deverão estar preparados para acomodar as novas cédulas da família do Real.
Dispensador de Cédulas – Cassete para cédulas rejeitadas	<ul style="list-style-type: none"> • O dispensador de cédulas deverá possuir 1 (um) cassete para cédulas rejeitadas; • O cassete de cédulas rejeitadas deverá comportar no mínimo 150 (cento e cinqüenta) cédulas; • Os cassetes destinados a dispensar cédulas não deverão ser utilizados para armazenamento de cédulas rejeitadas; • O cassete de cédulas rejeitadas deverá estar localizado em área segura.
Dispensador de Cédulas – Sensores	<p>Possuir sensores que possibilitem ao <i>software</i> aplicativo identificar as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Detecção de cédulas duplas e fora de especificação, de forma dinâmica, ou seja, a verificação das características físicas das cédulas (espessura e largura) é realizada a cada pagamento; • Quase fim de cédulas. • Fim de cédulas. Obtido por <i>software</i> a partir da combinação do sensor de quase fim de cédulas e falha de alimentação simultaneamente; • <i>Shutter</i> aberto • <input checked="" type="checkbox"/> Cassetes fora da posição correta, ausentes ou mal encaixados.
Dispensador de cédulas – Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • O dispensador de cédulas deverá ser dotado de dispositivo de proteção de <i>hardware</i> contra a fraude na modalidade “retenção de cédulas” (plaqueta afixada com adesivo ou elemento colante, instalado no bocal da saída das cédulas que impede o recolhimento delas) e suas variantes, como a

	<p>inserção de objetos estranhos no bocal do módulo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir comunicação com a CPU de maneira criptografada e proteção metálica nos motores.
Dispensador de cédulas – Rejeição	<ul style="list-style-type: none"> • O dispensador de cédulas deverá realizar a rejeição de cédulas duplas e fora de especificação de forma individual (uma a uma).
Validador de cédulas	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação/validação de cédulas de R\$1, R\$2, R\$5, R\$10, R\$20; • Identificação/validação de cédulas de R\$50 e R\$100 padrões antigo e novo; • Escrow de 1 cédula; • Empilhador para 1.200 cédulas; • Cassete fechado para depósito.
Dispensador de Moedas	<ul style="list-style-type: none"> • 4 hoppers universais com capacidade média de 2.000 moedas cada; • O módulo dispensador de moedas deverá estar alojado no gabinete superior, num gabinete com no mínimo 1/4" (um quarto) de polegada de espessura, provido de uma fechadura tubular. O fechamento da porta deverá ser feito por chave, de difícil cópia, com segredo individual e travamentos em dois pontos, com reforço em metal nos batentes.
Leitor de Código de Barra	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir leitura óptica e decodificação de códigos de barras padrão FEBRABAN, 2/5 intercalado (ANSI MH 10.8M 1983) e código 39 (MIL-STD 1189, ANSI MH 10.8M – 1983); • O feixe de luz deverá estar posicionado de forma a possibilitar ao usuário identificar visualmente o posicionamento correto do documento para leitura; • O leitor de código de barras deverá apresentar índice máximo de rejeição de documentos de 4% (quatro por cento).
Câmera	<ul style="list-style-type: none"> • Câmera digital com resolução mínima de 640 x 480 e gravação de no mínimo 16 bits de cores.

3.8.4. ITEM IV: TERMINAL DE CAIXA

3.8.4.1. CARACTERÍSTICAS COMUNS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS
CARACTERÍSTICAS GERAIS	Todos os componentes utilizados no microcomputador e seus
	O gabinete do microcomputador, monitor, dispositivo de
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	Todos os componentes utilizados no microcomputador e seus
	A fonte de alimentação do equipamento microcomputador com
	O microcomputador e os periféricos que necessitem de corrente
CABOS E ACESSÓRIOS	alternada devem funcionar com tensão elétrica nominal
	O conjunto formado pelo microcomputador e todos os seus
	periféricos deve requerer tomada tripolar, do tipo 2P+T (novo padrão conforme NBR14136 e portaria nº 19/2004)
	Todos os cabos e componentes requeridos para o perfeito

APARÊNCIA	A cor externa predominante do Terminal de Caixa deve guardar
-----------	--

3.8.4.2. MICROCOMPUTADOR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS
COMPATIBILIDADE	<p>Devem ser disponibilizados <i>drivers</i> compatíveis com o sistema operacional <i>Windows 7</i> (<i>ver especificação correta</i>) para os componentes do microcomputador.</p> <p>O microcomputador (marca e modelo) deverá constar no <i>Windows Catalog</i> da Microsoft na categoria <i>Hardware - Personal Computers – Business Desktop Systems</i> como <i>Designed for Windows 7</i>.</p>
SOFTWARE BÁSICO	<p>Os equipamentos devem vir acompanhados da respectiva licença de uso:</p> <p>Do sistema operacional <i>Windows 7</i> (português brasileiro) conforme imagem do sistema operacional e <i>softwares</i> básicos a ser produzida em conjunto com o Banco do Estado do Pará S.A.</p> <p>Do SQL CAL 2005 English- Device CAL (Open)</p> <p>Do Windows Svr Clt 2003 English Device Clt (Open)</p> <p>De ferramenta que permita o controle e a atualização automática de versões do aplicativo de automação do Banpará (SPA) nos terminais de caixa.</p>
PLACA-MÃE	<p>A placa-mãe deve possuir formato do conector de alimentação da placa-mãe do tipo ATX ou BTX.</p> <p>A placa-mãe deve suportar velocidade de barramento igual ou superior a 800 (oitocentas) Mhz (megahertz)</p>

	<p>O equipamento ofertado deve possuir software e recursos de segurança com módulo TPM, com as seguintes funções: Possui capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução. Suporta todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais, Smart Card, Tokens Virtuais e USB, TPM ou outros meios. Possui solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas. Permite substituição de senhas de logon do Windows e de acesso, por processo único de identificação, baseado em senha única, gerenciada pela aplicação ou em outro mecanismo de acesso, tais como soluções biométricas ou baseadas em cartões Smart Card ou Tokens. Permite a substituição de senhas múltiplas por uma única senha ou uma impressão digital (requer um dispositivo de leitura de impressão digital opcional); Permite que o usuário possa pré-configurar uma outra senha de caráter pessoal para recuperar os dados em caso de falha do dispositivo. Permite a codificação instantânea de arquivos ou pastas, ajudando assim a proteger os dados contra o acesso não autorizado.</p> <p>A placa-mãe do equipamento microcomputador deve implementar a utilização de senhas para acesso à configuração.</p> <p>A placa-mãe deve permitir a inicialização do sistema operacional a partir de dispositivos de interface ATA (HD, CD-ROM, DVD, etc.).</p>
PERFORMANCE	Sistema com índice BAPCO Sysmark 2007 Preview - Office Productivity - Official Rating mínimo de 155 pontos
PROCESSADOR	<p>Processador com 2 (dois) ou mais núcleos</p> <p>Velocidade de <i>Front Side Bus</i> (FSB) igual ou superior a 800 Mhz (oitocentos megahertz)</p>
MEMÓRIA RAM	<p>O equipamento deverá ter no mínimo 2GB (dois gigabytes) instalados - <i>dual channel</i> implementado</p> <p>Além da memória instalada, o equipamento deverá dispor de 2 (dois) slots de memória livres.</p> <p>O equipamento deverá ter possibilidade de expansão até 4GB (quatro gigabytes) ou superior.</p> <p>Velocidade de 800 Mhz (oitocentos megahertz) ou superior;</p>
CONTROLADORA DE VÍDEO	<p>A controladora de vídeo deve possuir no mínimo 128MB (cento e vinte e oito megabytes) de memória, compartilhada ou não.</p> <p>A controladora de vídeo deve ter suporte para a resolução nativa do monitor.</p>
MONITOR DE VÍDEO	Tela de LCD de no mínimo 17 " (dezesete) polegadas na diagonal

	O monitor deve possuir resolução nativa de no mínimo 1024 pontos na horizontal.
	O monitor deve possuir resolução nativa de no mínimo 768 pontos na vertical.
	O monitor deve possuir regulagem de altura. Variação mínima de 10 cm.
UNIDADE DE LEITURA ÓPTICA	Leitora de DVD compatível com os padrões DVD±R, DVD±RW, DVD±R <i>Double Layer</i> , CD-R, CD-RW e velocidade de leitura de 24x.
TECLADO PRINCIPAL	Utilização da interface mini-din (PS/2) ou USB. O leiaute de teclas do teclado principal deve atender o padrão ABNT2.
DISPOSITIVO DE APONTAMENTO	Mouse ótico, <i>Touchpad</i> ou <i>TrackBall</i> . Utilização da interface mini-din (PS/2) ou USB. Deve possuir, no mínimo, um botão de rolagem e mais 2 (dois) botões (direito e esquerdo).
CONTROLADORA IDE (<i>Integrated Device Eletronic</i>)	Interface de disco que o equipamento deve possuir: SATA-2 ou superior.
SUBSISTEMA DE DISCOS	Os discos que compõem a solução devem ser acomodados internamente no equipamento microcomputador. Capacidade de armazenamento de 320 (trezentos e vinte) GB (<i>gigabyte</i>) ou superior. 7.200 (sete mil e duzentas) RPM (rotações por minuto) ou superior. A interface do disco deve possuir: SATA-2 ou superior.
PORTAS I/O (<i>Input/Output</i>)	O equipamento microcomputador deve possuir a quantidade necessária de portas seriais, PS/2, paralelas e <i>Universal Serial Bus</i> – USB para a ativação de todos os seus dispositivos. O equipamento microcomputador deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 livres, sendo 1 (uma) no painel frontal e 1 (uma) no painel traseiro.
CONTROLADORA DE REDE	Interface RJ-45 padrão <i>Ethernet</i> . Velocidades 10/100/1000 Mbps (<i>megabits</i> por segundo) <i>auto sense</i> . Não serão aceitos microcomputadores que contenham dispositivos FAX/MODEM, mesmo que tais dispositivos estejam desativados.
GABINETE	O gabinete do equipamento microcomputador, bem como os componentes instalados dentro deste, devem permitir a ventilação adequada para o resfriamento dos componentes. O gabinete do equipamento microcomputador deve ter no máximo 16 (dezesesseis) cm de altura (considerando orientação vertical). O gabinete do equipamento microcomputador deve ter no máximo 36 (trinta e seis) cm de largura (considerando orientação horizontal).

	O gabinete do equipamento microcomputador deve ter no máximo 44 (quarenta e quatro) cm de profundidade
	O gabinete do equipamento microcomputador deve apresentar fechadura de segurança, com chave ou com abertura para
	Deve permitir a abertura e o fechamento do gabinete para acesso aos componentes do equipamento microcomputador
ÁUDIO	A controladora de áudio deve permitir a produção de som de no mínimo 16 (dezesesseis) <i>bits</i> , estéreo, com taxa de amostragem
	O equipamento deve possuir auto-falante interno no gabinete permitindo emitir sons gerados pela controladora de áudio.
	O som produzido pelo auto-falante deve ser amplificado para que seja audível pelo usuário do microcomputador
	O equipamento deve possuir conexão frontal para conexão de fone de ouvido e microfone (não incluso)

3.8.4.3. LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS
INTERFACE	Deverá possuir leitor de cartão magnético integrado ao teclado do microcomputador
TIPO DE PASSAGEM	O leitor de cartão deve ser do tipo manual de passagem e inserção
COMPATIBILIDADE DE PADRÕES	O leitor de cartão deve ter capacidade de leitura da trilha 2, solução ABA ANSI/ISO(7810/44)/ADNT
INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO	O equipamento deve ser fornecido com todas as API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta e com as Possuir biblioteca de cartão que segue o padrão EMV (Europay, Mastercard e Visa). Esta biblioteca, a ser integrada à solução de automação bancária do Cliente, permite o processamento completo de cartões com CHIP,

COMPATIBILIDADE COM O APLICATIVO DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ	As API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta, a serem fornecidas pelo CONTRATADO, devem ser compatíveis com o <i>software</i> aplicativo de terminal de caixa utilizado no Banco do ESTADO DO PARÁ em conformidade com a interface de programação descrito nesta especificação técnica, de forma a garantir a existência de uma única versão do referido
---	---

3.8.4.4. IMPRESSORA AUTENTICADORA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS
INTEFACE DE	O equipamento deve ser fornecido com todas as API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento
COMPATIBILIDADE COM	As API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta, a serem fornecidas pelo CONTRATADO, devem ser compatíveis com o <i>software</i> aplicativo de terminal de caixa utilizado no Banco do ESTADO DO PARÁ em conformidade com a interface de programação
TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	Deverá utilizar tecnologia de impressão térmica para cupons e tecnologia de impressão por impacto para a autenticação de documentos.
DIREÇÃO DE IMPRESSÃO	Direção de impressão que a impressora autenticadora deve suportar: Unidirecional.
GERADOR DE CARACTERES	Deverá permitir a geração do conjunto de caracteres ASCII
NÚMERO DE COLUNAS	Deverá permitir no mínimo 48 colunas em modo normal;
ESPAÇO ENTRE LINHAS	Espaços entre linhas que a impressora autenticadora deve
LARGURA DA BOBINA	Largura mínima em milímetros da bobina utilizada: 76
DIÂMETRO DA BOBINA	Diâmetro mínimo da bobina utilizada em milímetros: 65

AUTENTICAÇÃO	A impressora deve permitir a inserção superior e bilateral do documento, com a face autenticada voltada para o operador.
SUPRIMENTOS INCLUIDOS	A impressora deve vir acompanhada de uma bobina de papel.
INTERFACE	Deverá utilizar interface de comunicação paralela (conector).
BUFFER DE RECEÇÃO	Tamanho mínimo do <i>buffer</i> de recepção que o equipamento.
SENSOR DE AUTENTICAÇÃO	Deverá utilizar sensor óptico reflexivo central.
DIMENSÃO	Valor máximo, em centímetros, da soma das medidas de
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Deverá utilizar fonte externa certificada UL e CE, para maior segurança e facilidade de manutenção.

3.8.4.5. LEITORA DE DOCUMENTOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	ATRIBUTOS
INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO	O equipamento deve ser fornecido com todas as API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta e com as
COMPATIBILIDADE COM APLICATIVO DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA DO BANPARÁ	As API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta, a serem fornecidas pelo CONTRATADO, devem ser compatíveis com o <i>software</i> aplicativo de terminal de caixa utilizado no Banco do ESTADO DO PARÁ em conformidade com a interface de programação descrito nesta especificação técnica, de forma a garantir a existência de uma única versão do referido <i>software</i> (código fonte e executável).
MÉTODO DE TRACÃO	Deverá utilizar mecanismo de tração semi-automático.
CÓDIGO DE CARACTERES MAGNETIZÁVEIS	Deve ser compatível com código de caracteres magnetizáveis.
CÓDIGO DE BARRAS	Tipo de código de barras que o leitor deve ser compatível.
VELOCIDADE DE LEITURA	Velocidade mínima de leitura que o leitor de documentos deve.
INTERFACE	Deverá possuir Interface de comunicação USB.
SENSOR DE PRESENÇA DE DOCUMENTO	O leitor deve ser dotado de sensor de presença de documento.

CABEÇA LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS	O leitor deve possuir 2 (dois) sensores óticos com placas
INDICADORES DE OPERAÇÃO	Deverá implementar sinal luminoso e sinal sonoro.

3.8.4.6. TECLADO PIN

CARACTERÍSTICAS	ATRIBUTOS
INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO	O equipamento deve ser fornecido com todas as API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta e com as
COMPATIBILIDADE COM	As API (<i>Application Program Interfaces</i>) necessárias ao funcionamento da solução proposta, a serem fornecidas pelo CONTRATADO, devem ser compatíveis com o <i>software</i> aplicativo de terminal de caixa utilizado no Banco do ESTADO DO PARÁ em
TECLAS NUMÉRICAS	O teclado PIN deve possuir, no mínimo, 10 (dez) teclas
TECLAS DE FUNÇÃO	O teclado PIN deve possuir, no mínimo, 2 (duas) teclas de função, sendo:
TECNOLOGIA	O teclado PIN não poderá ser de membrana
LEIAUTE DAS TECLAS	O teclado PIN deve possuir o leiaute abaixo: 
ACESSIBILIDADE	O teclado PIN deve atender ao disposto no item 4.1- Teclas de

MEMÓRIA INTERNA	Mínimo de 02 Mb
LEITOR DE CARTÃO	Incorporado com capacidade para leitura das trilhas 1 e 2, configurável por software e compatível com o padrão ISO 7811-6; Possui leitor de smart card compatível com o padrão ISO 7816 partes 1 a 4;
SUORTE	Possuir suporte a cartões de memória e microprocessados
HOMOLOGAÇÕES	Possuir as homologações PCI-PED e EMV 2000 nos níveis 1 e 2.
SEGURANÇA	Possuir proteção contra violação do gabinete –“Tamper Proof” Possuir suporta criptografia DES, Triple-DES, DUKPT e RSA simultâneas Suportar esquema de gerenciamento de chaves Master/Session Key, PKLe, DUKPT
INTERFACE	Permite a instalação de 01 (um) modulo SAM; Deverá utilizar interface Serial padrão RS232C (conector DB9)
INDICADOR DE OPERAÇÃO	Deverá implementar sinal luminoso.
POSICIONAMENTO	O teclado PIN não pode ser acoplado a outros dispositivos e seu(s) cabo(s) deve(m) permitir o seu posicionamento a

3.8.4.7. DESCRIÇÃO DA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO

Os periféricos abaixo devem vir acompanhados de interface de programação (API - *Application Program Interface*) implementada por meio de DLLs (*Dynamic Link Library*) de 32 bits, compatíveis com o ambiente operacional *Windows 7* e linguagem de programação Visual Basic 6, seguindo as definições descritas abaixo:

3.8.4.7.1. LEITOR DE CARTÃO MAGNETICO

FUNÇÃO	Inicia a leitura assíncrona de dados do cartão
WinStartLeAssincronoCartaoPassagemXP	
PARÂMETROS	TimeLe(E): timeout em segundos até que trilha
RETORNO	00 – sucesso; 01 – Comando em andamento; 02 – Outro comando está sendo executado; 51 – Erro de alocação de recursos do S.O.; 52 – Parâmetro inválido;

FUNÇÃO WinLeAssincronoCartaoPassagemXP	É ativada para verificar se a operação de
PARÂMETROS	TamBuff(S): Tamanho Buffer retornado; InAppBuff(S): Buffer retornado
RETORNO	00 – sucesso; 01 – Comando em andamento; 02 – Outro comando está sendo executado; 03 – Comando cancelado; 07 – Leitura Assíncrona não iniciada; 51 – Erro de alocação de recursos do S.O.;
FUNÇÃO WinCancelaLeituraCartaoPassagemXP	É ativada para cancelar uma operação de
RETORNO	00 – sucesso; 06 – Não há comando em execução;

3.8.4.7.2. IMPRESSORA AUTENTICADORA

FUNÇÃO <i>WinIniciaPrtCx</i>	Esta função limpa o buffer de impressão e
PARÂMETROS	Inexistentes
RETORNO	00 - sucesso; (indica que a impressora está pronta) 01 - Comando em andamento; 02 - Outro comando está sendo executado; 04 - Dispositivo não está pronto;
FUNÇÃO <i>WinStatusPrtCx</i>	Esta função informa o estado operacional da impressora e os estados do sensor de
PARÂMETROS	buff(P): Ponteiro do buffer que recebe o estado

RETORNO	00 - sucesso; 01 - Comando em andamento; 04 - Dispositivo não está pronto; 53 - Erro no arquivo de configuração Buf[0] = DEVICE (estado do dispositivo) 0: Impressora está ONLINE 1: Impressora está OFFLINE 2: Impressora está DESLIGADA 3: Impressora está com buffer cheio 4: Impressora está inoperante por erro de hardware Buf[1] = DOCUMENTO 0: Documento está presente 1: Sem documento
FUNÇÃO WinImprimePrtCx	Esta função envia para a impressora
PARÂMETROS	Media(E): 0 – impressão na bobina
	logo(E): 0 - Impressão sem logotipo 1 - Impressão com logotipo (sem uso) buff(P): Ponteiro para o buffer da
RETORNO	00 - sucesso; 01 - Comando em andamento; 02 - Outro comando está sendo executado; 03 - Comando cancelado; 05 - Dispositivo precisa ser iniciado; 50 - Erro na execução do comando; 51 - Erro de alocação de recursos do S.O.;
FUNÇÃO WinCancelPrtCx	Esta função envia um comando de
PARÂMETROS	Inexistentes
D RETORNO	00 - sucesso; 05 - Dispositivo precisa ser iniciado; 06 - Não há comando em execução;

3.8.4.7.3. LEITOR DE CODIGO DE BARRAS

FUNÇÃO WinStartLeAssincronoCm7Cx	Esta função inicia o módulo leitor de código
PARÂMETROS	TimeLe(E): Tempo de espera pela leitura de um código de barras, em segundos (0 a
RETORNO	00 – sucesso; 01 – Comando em andamento; 02 – Outro comando está sendo executado; 51 – Erro de alocação de recursos do S.O.; 52 – Parâmetro inválido;
FUNÇÃO WinLeAssincronoCm7Cx	Realiza uma operação de leitura assíncrona de
PARÂMETROS	TamBuff(S): Tamanho do Buffer retornado; IpAppBuff(P): Ponteiro para o Buffer destino dos dados do código de barras
RETORNO	00 – sucesso; 01 – Comando em andamento; 02 – Outro comando está sendo executado; 03 – Comando cancelado; 07 – Leitura Assíncrona não iniciada; 51 – Erro de alocação de recursos do S.O.; 52 – Parâmetro inválido; 53 – Erro no arquivo de configuração; 54 – Operação interrompida por <i>timeout</i> ; 55 – Recebidos dados com erro de protocolo;
FUNÇÃO WinCancelaLeituraCm7Cx	É ativada para cancelar uma operação de
PARÂMETROS	Inexistentes
RETORNO	00 – sucesso; 01 – Comando em andamento; 06 – Não há comando em execução; 51 – Erro de alocação de recursos do S.O.;

3.8.4.7.4. TECLADO PIN

FUNÇÃO AbrePIN	Esta função inicia a comunicação com o teclado PIN. Deve ser executada no início
PARÂMETROS	Inexistentes
RETORNO	0 – sucesso; Outros – erro na operação
FUNÇÃO LeBufferPIN	Realiza uma operação que retornará um <i>buffer</i>

PARÂMETROS	Buffer(P): Ponteiro para o buffer da string contendo os algarismos numéricos digitados; Tamanho(E): Tamanho do buffer. 0 indica sem limite de caracteres. Controle(S): 0 – Caracter
RETORNO	0 – sucesso; Outros – erro na operação
FUNÇÃO FechaPIN	Esta função encerra a comunicação com o teclado PIN. Deve ser executada ao final
PARÂMETROS	Inexistentes
RETORNO	0 – sucesso; Outros – erro na operação

4. ASSISTENCIA TÉCNICA E GARANTIA

- 4.1. A garantia exigida para toda a solução de hardware será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite dos equipamentos, por representantes do BANPARÁ;
- 4.2. A garantia deve ser prestada diretamente pelo fabricante dos equipamentos, não sendo aceitas assistências técnicas terceirizadas, salvo as assistências técnicas indicadas pelo próprio fabricante, os quais deverão apresentar declaração deste no sentido de que se solidariza com a prestação do serviço;
- 4.3. Durante todo o período de garantia contratado, o serviço de suporte deverá ser prestado em todo o ESTADO DO PARÁ, em regime de 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana) para todo o hardware ofertado, incluindo chamados técnicos;
- 4.4. Os CHAMADOS TÉCNICOS deverão ser abertos no fabricante e gerenciados pelo mesmo, por meio de acesso *web*, ou por ligação gratuita, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;
- 4.5. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante;
- 4.6. O atendimento da garantia de hardware deverá ser do tipo “*on site*”, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados, em todo o Estado do Pará;
- 4.7. Informamos que o Banpará poderá a seu critério exclusivo instalar o equipamento em qualquer lugar do Estado do Pará, devendo a assistência técnica ser prestada no local em que se encontrar o equipamento;
- 4.8. Quando da abertura do CHAMADO TÉCNICO o BANPARÁ será informado do NUMERO DO CHAMADO (numero seqüencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

- 4.9. O CHAMADO TÉCNICO somente será considerado encerrado, para fins de contagem do tempo de solução do chamado, quando for devidamente datado e assinado o Termo de Aceite do serviço por um funcionário do BANPARÁ;
- 4.10. Caso a avaliação do serviço não seja satisfatória o Termo de Aceite do serviço não será assinado e o tempo de solução do problema continuarão a ser contabilizados.
- 4.11. Os empregados da CONTRATADA, somente terão acesso às dependências do BANPARÁ, devidamente identificado (identificação funcional) e serão obrigados a cumprir todas as normas de segurança e procedimentos estabelecidos pelo BANPARÁ.
- 4.12. O tempo máximo de solução definitiva do problema, será contado a partir da abertura do chamado, observado-se as seguintes condições:
- 4.12.1. Para localidades até 35 km, o atendimento dos chamados será em 06 (seis) horas e solução em até 09 (nove) horas.
- 4.12.2. Para localidades distantes de 35 km do CAT, o atendimento obedecerá aos prazos e condições abaixo:
- 4.12.2.1. De 36 até 65 km - conforme os prazos informados acima mais o tempo de deslocamento.
- 4.12.2.2. De 66 até 115 km – conforme item acima, desde que haja tempo para viagem no mesmo dia.
- 4.12.2.3. De 116 até 205 Km - no dia seguinte, excepcionalmente no mesmo dia.
- 4.12.2.4. Mais de 206 Km - de acordo com meios de transporte coletivo regulares.

5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS GERAIS

5.1. Produtos Ofertados e Proposta

- 5.1.1. A proposta comercial deverá conter carta de apresentação em formulário oficial da licitante, em uma via, redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal. Deve conter:
- 5.1.1.1. Todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas no presente documento;
- 5.1.1.2. Preço unitário e total de todos os componentes, expressos em algarismos e o total também por extenso, em moeda nacional, a ser cobrado pelo objeto da presente licitação;

- 5.1.2. O licitante deverá fornecer em sua proposta todos os equipamentos referidos neste termo, sob pena de desclassificação;
- 5.1.3. Não serão consideradas, por parte de um mesmo licitante:
 - 5.1.3.1. Alternativas de equipamento para o mesmo tipo de configuração;
 - 5.1.3.2. Mais de um preço para o mesmo equipamento;
 - 5.1.3.3. Propostas alternativas ou relativas a outra modalidade contratual além da mencionada neste edital;
- 5.1.4. Todos os produtos ofertados, entre hardware e software, têm de ser compatíveis entre si. Qualquer despesa adicional para o correto funcionamento da solução é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.1.5. Todas as partes, peças, conversores, cabos e softwares necessários para operacionalização da solução deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, sem ônus para o BANPARÁ;
- 5.1.6. A proposta de cada licitante deve conter tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (*Uniform Resource Locator*), ou por meio de declarações do fabricante. As comprovações devem ser claras, com indicação de página na proposta. Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pelo BANPARÁ, levará à desclassificação da proposta;
- 5.1.7. Deverão ser listados todos os componentes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e *part number*), além de descrição e quantidades;
- 5.1.8. O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- 5.1.9. Todos os componentes de hardware e software ofertados devem ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM;
- 5.1.10. A proposta também deverá ser fornecida, obrigatoriamente, em meio eletrônico (preferencialmente CD-ROM) através do formato "PDF" ou outro formato qualquer, desde que o arquivo de instalação do visualizador também seja fornecido. Pode haver mais de um arquivo na mídia, desde que estejam organizados através de um índice, onde seja possível localizar cada item da proposta.

6. DECLARAÇÕES

6.1. A licitante deve apresentar declarações fazendo constar que:

- 6.1.1. Concorde e atende integralmente os termos deste edital e seus anexos, sem restrições de qualquer ordem;

- 6.1.2. Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes. O **BANPARÁ** não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura do certame e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento;
- 6.1.3. A licitante deve apresentar documento do fabricante dos produtos ofertados, declarando que:
- 6.1.3.1. A prestação do serviço de a garantia dos produtos ofertados é de sua responsabilidade, conforme características solicitadas no edital. A declaração deve informar prazos, nível de serviço, telefone de contato, vigência, localidade e produtos contemplados;
 - 6.1.3.2. Todos os produtos ofertados são de sua fabricação (própria ou em regime OEM), novos, de primeiro uso e em linha de produção atual;
 - 6.1.3.3. As novas versões, releases, atualizações e correções dos *firmwares* dos hardwares ofertados serão disponibilizados ao **BANPARÁ** durante o período de garantia sem ônus adicional;
 - 6.1.3.4. Novas versões dos softwares ofertados serão disponibilizados ao **BANPARÁ** durante o período de garantia sem ônus adicional;
 - 6.1.3.5. Caso a proponente não seja o fabricante, anexar declaração adicional do mesmo atestando ser a proponente uma revendedora autorizada para os produtos envolvidos no presente certame.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Local entrega e realização dos serviços

- 7.1.1. Os equipamentos acompanhados da documentação pertinente deverão ser entregues nos períodos de 09h às 12h e 14h às 17h, de 2ª feira à 6ª feira, exceto feriados de acordo com as especificações e condições constantes no item 7.2 Prazo de Entrega dos equipamentos.
- 7.1.2. O serviço de assistência técnica e suporte durante o período da garantia poderá ser prestado em qualquer localidade do Estado do Pará.

- 7.1.2.1. O prazo de garantia somente iniciará a sua contagem a partir da data de emissão do Termo de Aceite dos equipamentos pela Superintendência de Tecnologia– SUTEC do BANPARÁ.
- 7.1.2.2. O Termo de Aceite dos equipamentos somente poderá ser expedido após o recebimento definitivo destes, cabendo a Superintendência de Tecnologia – SUTEC do BANPARÁ emitir o documento.

7.2. Prazos de entrega dos equipamentos

- 7.2.1. As empresas habilitadas após julgamento das propostas terão 30 dias úteis, após a divulgação da habilitação para realizar a entrega de 01 (um) equipamento TIPO III - **TAATPG - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO E PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO TRASEIRO** no endereço Rua Municipalidade, 1036, CEP 66.050-350, Umarizal - unidade administrativa SUTEC.
- 7.2.2. Os demais terminais deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no endereço rua Senador Lemos 2671, Sacramenta, CEP 66.120-000 – unidade administrativa SULOLOG
- 7.2.3. Caso seja detectado qualquer problema no momento da realização do recebimento definitivo do objeto do licitado, em qualquer uma das funcionalidades, a licitante vencedora deverá efetuar a substituição completa do equipamento que apresentar defeito no prazo de 90 dias.

7.3. Forma de pagamento

- 7.3.1. Pela solução ora contratada, o BANPARA pagará um valor único pela aquisição dos terminais de caixa e pela prestação dos serviços de suporte técnico durante o período da garantia.
- 7.3.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado conforme a demanda do Banpará, no dia 10 do mês subsequente da emissão do Termo de Aceite dos equipamentos por representantes da área de TI do Banco, respeitando-se o prazo previsto no item seguinte.
- 7.3.3. Qualquer objeto de cobrança terá que ter sido previamente homologado e/ou conferido, assim, para que o respectivo pagamento se efetive deverá a Nota Fiscal/Fatura ser apresentada ao Banco com antecedência mínima de 10 dias do vencimento, ficando este isento de responsabilidade por atrasos na apresentação das faturas por parte da CONTRATADA.

7.4. Endereço de faturamento

- 7.4.1. As faturas deverão ser entregues no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Matriz, situado à Av. Presidente Vargas, 251 – Campina C.E.P.: 66010-000, Belém-PA.

7.5. Endereço para cobrança

- 7.5.1. A cobrança das faturas deverão ser feitas para Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Matriz, situado à Rua municipalidade, 1036 – Umarizal C.E.P.: 6605-350, Belém-PA

7.6. Acordo de níveis de serviço

- 7.6.1. Em respeito ao Acordo de Nível de Serviço / Atendimento (SLA - Service Level Agreement) referente às falhas/chamadas envolvendo a contratação em questão.
- 7.6.2. O valor do prejuízo financeiro comprovado de forma direta (no caso de débitos / créditos indevidos) e/ou estimado de forma indireta (imagem do banco), oriundos de problemas na execução do contrato por parte da CONTRATADA, serão repassados a esta e deduzidas do pagamento realizado pelo Banco, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 7.6.3. Além das penalidades previstas no contrato padrão utilizado pelo Banpará, deverão ser aplicadas as seguintes:
- 7.6.3.1. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, nos seguintes percentuais:
- 7.6.3.2. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso na entrega dos computadores de acordo com as especificações descritas no termo de referência, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 7.6.3.3. Por atraso injustificado dos prazos previstos, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa no valor de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do equipamento que sofreu o atraso no atendimento, por hora de atraso, limitado a 100% (cem por cento).

7.7. Responsabilidade do Contratante

- 7.7.1. Será de responsabilidade do Banpará, o transporte dos equipamentos até o local de instalação, o qual deverá estar em perfeitas condições para a execução dos serviços de instalação.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^ª, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes equipamentos, conforme abaixo relacionados

A	B	C	D	E	F
Tipo	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I					
II					
III					
IV					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (soma da coluna F)					R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (**sessenta**) **dias consecutivos**, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e contrato.

Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaro que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N. /2014.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____



CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: 037 Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

IMPORTANTE: Caso não seja informado desde já, nos campos acima citados, a agência e conta aberta no Banco do Estado do Pará, em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual n.º 877/2008 de 31/03/2008, **O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DECLARAÇÃO:**

“NOS COMPROMETEMOS A REALIZAR A REFERIDA ABERTURA DA CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.”

OBSERVAÇÕES:

Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET-CATMAT e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**Pregão Eletrônico ____/2014**

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2014 UASG 925803, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803 foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/2014 UASG 925803 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém (PA), ____ de _____ de 2014.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA À HABILITAÇÃO**
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

ANEXO VI**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Licitante]**, forneceu os seguintes produtos:

..... para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, compreendendo.....

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.

ANEXO VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E TERMINAIS DE CAIXA, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, instituição financeira, com sede em Belém do Pará, na Avenida Presidente Vargas, n.º 251, Bairro Centro, CEP. 66.010-000, Belém-PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 04.913.711/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, (qualificação), portador do Registro Geral n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXXX e por seu(sua) Diretor(a), (qualificação), portador(a) do Registro Geral n.º. XXXXXXXXXXXXX e CPF/MF n.º. XXXXXXXXXXXXX, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante designados CONTRATANTES e de outro lado, a XXXXXXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXXXXXXX, inscritos no CNPJ/MF n. XXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXX, (qualificação), portador (a) do Registro Geral n.º XXXXXXXXXXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Instrumento de Contrato, com Recursos Próprios do **CONTRATANTE**, consoante o **Processo Nº 0172/2014 – SUTEC** , por meio da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo todas as disposições contratuais regidas pelas Leis Federais Nº 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, com suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, aquisição de TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E TERMINAIS DE CAIXA, conforme condições e exigências definidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra este pacto para todos os fins de direito, o Edital e seus anexos, Termo de Referência, bem como, a proposta de preços do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, para o fiel cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Responsabilizarem-se pela adequada execução do contrato, com o atendimento integral das especificações, obrigações, exigências e condições inclusas no Termo de Referência, à legislação e todas as normas vigentes relativas ao objeto contratado, bem como às necessidades e orientações do **CONTRATANTE**;

- b) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- c) Apresentar garantia nos moldes estabelecidos neste contrato;
- d) Acatar todas as exigências do **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 42 à Constituição do Estado do Pará, de 04 de junho de 2008, devendo a empresa **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do Instrumento Contratual, apresentar Declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na referida Emenda;
- f) Responsabilizar-se pelos empregados que colocar a disposição do CONTRATANTE, se for o caso, observadas as legislações trabalhistas e a Lei Previdenciária Social;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- h) Não ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE**;
- i) Acatar as exigências do poder público, às suas expensas, as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, mesmo aquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao **CONTRATANTE**, de tudo dando conhecimento a este;
- j) Não subcontratar, no todo ou em parte, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.
- k) Seguir rigorosamente a política de Segurança da Informação, bem como o Termo de Confidencialidade, Zelo e Responsabilidade Sobre os Bens de Informação do Banco do Estado do Pará S.A, anexos do Contrato, que integrará este pacto para todos os fins de direito, sobre os quais se obriga a dar ciência a seus funcionários, que ora, estiverem alocados nas dependências da CONTRATANTE;
- l) Caso seja detectado qualquer problema na homologação do objeto do contrato, em qualquer uma das funcionalidades, a CONTRATADA deverá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- m) Não utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA** em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;
- n) Garantir, por conta da execução deste contrato, através de ações de contingência, a continuidade dos serviços contratados, nos casos de impossibilidade de execução dos serviços pelos empregados da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da **CONTRATADA** pela prestação de serviço e entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, não será reduzida ou alterada em decorrência da existência da fiscalização do **CONTRATANTE**. Deverá ser antes entendida como uma parceria responsável e de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, para o fiel cumprimento deste contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- b) Acompanhar a prestação dos serviços objeto do presente contrato, por meio de servidor indicado, atestando ao final de cada etapa da prestação dos serviços e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento das licenças e o suporte dentro das normas propostas no edital de licitação e documentação pertinente a referida licitação;
- f) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio de servidor indicado e designado como seu representante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades oriundas deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos que causar, diretamente da fatura pertinente ao pagamento que lhe for devido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. O presente contrato tem o valor de R\$ xxxxxxx, conforme abaixo especificado:

A	B	C	D	E	F
Tipo	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I					
II					
III					
IV					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (soma da coluna F)					R\$

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento à **CONTRATADA** será realizado conforme a demanda do **CONTRATANTE**, no dia 10 do mês subsequente da emissão do termo de aceite dos equipamentos, respeitando-se o prazo previsto no parágrafo seguinte e observadas todas as regras estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto de cobrança terá que ter sido previamente homologado e/ou conferido, assim, para que o respectivo pagamento se efetive, deverá a Nota Fiscal/Fatura ser apresentada ao **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 10 dias do vencimento, ficando este isento de responsabilidade por atrasos na apresentação das faturas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO: No preço apresentado pela licitante já estão incluídos todos os tributos e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, assim como contribuições previdenciárias, fiscal e parafiscais, PIS/PASEP, FGTS, IRRF, emolumentos, seguro de acidente de trabalho, e outros, ficando excluída qualquer solidariedade do Banco, por eventuais autuações.

PARÁGRAFO SEXTO: Nenhum pagamento será efetivado sem que a área da SUSEM/GESEI, a quem incumbi a emissão do Termo de Aceite, ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado e/ou cumprido pela **CONTRATADA**; bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A realização de qualquer pagamento pelo **CONTRATANTE** fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: CND- emitida pelo INSS, Certidão de Regularidade da Receita Federal e da PGFN, CND do FGTS expedida pela CEF, prova de

regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO: Havendo necessidade de realização de serviços por profissionais residentes ou não residentes em Belém-PA, as despesas com passagens aéreas, deslocamentos, estadias e refeições, serão arcadas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO NONO: A devolução da Nota/Fatura não servirá de pretexto ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO DEZ: O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento via crédito em conta corrente a ser aberta pela **CONTRATADA** em uma das agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, a qual deverá ser indicada na nota fiscal/fatura, conforme dispõe o Decreto do Estado do Pará nº 877/2008.

PARÁGRAFO ONZE: Sem prejuízo do pagamento das multas estipuladas no contrato, o **CONTRATANTE** poderá suspender quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, sem incorrer em ônus adicionais, sempre que sua área da SUSEM/GESEI constatar a ocorrência de atrasos na execução do objeto contratado, retomando-os tão logo tais atrasos seja completamente eliminada, nos termos de parecer da área da SUSEM/GESEI.

PARÁGRAFO DOZE: Todo e qualquer prejuízo ou responsabilidade, inclusive perante o Judiciário e órgãos administrativos, atribuídos ao **CONTRATANTE** oriunda de problemas na execução do contrato por parte da **CONTRATADA**, serão repassadas a esta e deduzidas do pagamento realizado pelo Banco, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TREZE: De acordo com a legislação tributária e fiscal em vigor, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições incidentes no objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, permanecendo em vigor para a exigência da garantia que será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, conforme exigência do item 4 do termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 Fica, desde já, entendido que os consultores que prestam serviços para a **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e habilitados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar ao **CONTRATANTE** todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de prepostos seus com o **CONTRATANTE**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;
- b) Reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **CONTRATANTE** ou qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à **CONTRATADA**, nem se obrigará a restituir-lhe valores, principais ou acessórios, que esta, porventura, despende com pagamentos desta natureza.

CLÁUSULA SETIMA - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da **CONTRATADA**, diretamente, pela SUSEM/GESEI ou por outros prepostos especialmente designados.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se, durante o curso deste Contrato e após o seu término, ao mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades do **CONTRATANTE**, das quais venha a ter conhecimento ou às quais venha a ter acesso por força do cumprimento do presente Contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais, nos termos da Lei 4.595, de 31.12.1964, e demais leis correlatas.

CLÁUSULA NONA - DAS NOTIFICAÇÕES

Toda e qualquer notificação será feita por expediente registrado com comprovante de recebimento das áreas abaixo discriminadas, passando automaticamente a integrar este instrumento para todos os efeitos, valendo-se integralmente como documento aplicável, desde que os documentos sejam assinados pelos titulares das áreas abaixo indicadas, desde já reconhecidas como áreas interlocutoras oficiais para a operacionalização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A notificação enviada de acordo com o especificado acima será considerada como recebida na data indicada no comprovante de recebimento, ajustando-se como endereços para troca de correspondência e notificação os seguintes:

a) do CONTRATANTE:

SUTEC ...

END.

Att.

Telefone: (91)

Fax: (91)

E-MAIL:

b) da CONTRATADA:

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o BANPARÁ, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção de advertência poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor da contratação, no caso de atraso, limitado a quinze dias.

a.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível também com as sanções previstas na letra "b" ou no parágrafo quarto desta cláusula, cumulado com o disposto no parágrafo terceiro da mesma cláusula.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso do adjudicatário/contratado deixar de realizar qualquer uma das obrigações abaixo relacionadas, configurando-se, tais casos, como inexecução total da obrigação assumida:

- b.1) Assinar o contrato relativo ao objeto que lhe foi adjudicado, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente, ou entregar a declaração de que emprega pessoas com deficiência, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 42, de 04 de junho de 2008, à Constituição do Estado do Pará
- b.2) Cumprir fielmente as exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital, bem como as cláusulas contratuais,
- b.3) Abrir a conta corrente exigida na forma do item 15.4 do Edital.
- b.4) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- b.5) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- b.6) Manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada nos seguintes percentuais e situações:

- a) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor global do contrato;
- b) 15% (quinze por cento) pela inexecução total do contrato, calculada sobre o valor global do contrato;
- c) 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso, calculada sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso rescisão por falta imputada à **CONTRATADA**, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O **CONTRATANTE** poderá aplicar, cumulativamente, à **CONTRATADA** multa moratória e multa por inexecução deste ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A aplicação das multas aludidas nesta cláusula não obsta que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções.

PARÁGRAFO OITAVO: A critério do **CONTRATANTE**, as multas poderão ser deduzidas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, independentemente de comunicação ou interpelação judicial, sem prejuízo da cobrança judicial no caso de insuficiência dos referidos valores.

PARÁGRAFO NONO: No caso de aplicação de multa moratória, considerar-se-á, como intimação do ato, o recebimento, pela empresa, da comunicação respectiva, por correspondência.

PARÁGRAFO DEZ: A suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser aplicada à **CONTRATADA** se, por culpa ou dolo prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

a) por seis meses:

i) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o **CONTRATANTE**;

ii) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma do que dispõem os parágrafos primeiro e segundo da presente cláusula deste contrato.

b) por dois anos:

i) não conclusão dos serviços contratados;

ii) prestação do serviço em desacordo com o termo de referência, constante do Anexo I do edital, não efetuando sua correção após solicitação do **CONTRATANTE**;

iii) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE**, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;

iv) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

v) apresentação, ao **CONTRATANTE**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação, bem como quando fizer qualquer tipo de declaração falsa;

vi) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados;

vii) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato;

viii) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ONZE: A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário de Estado da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do **CONTRATANTE**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao **CONTRATANTE** ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO DOZE: A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TREZE: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do parágrafo oitavo, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUATORZE: As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO QUINZE: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- 11.1 De comum acordo entre as partes, independente de qualquer motivo, mediante simples aviso prévio de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da notificação;
- 11.2 Por inadimplemento da **CONTRATADA** de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, inclusive as elencadas na CLÁUSULA DEZ
- 11.3 Liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA**;
- 11.4 Transferência total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**, por escrito;
- 11.5 Quando a alteração do contrato social da **CONTRATADA** prejudicar a execução do contrato, a critério do **CONTRATANTE**;
- 11.6 Suspensão temporária ou declaração de inidoneidade da empresa em licitar ou contratar com a Administração Pública.;
- 11.7 A **CONTRATADA** tenha sua idoneidade técnica ou financeira abaladas ou o seu controle acionário modificado de forma a prejudicar a fiel execução de suas obrigações contratuais;
- 11.8 Nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, conforme o caso;
- 11.9 Nos demais casos previstos na legislação aplicável.

CLAUSULA DOZE – DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados anualmente, a contar da data de assinatura deste contrato, no prazo da lei, segundo a variação acumulada do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro, na falta deste, que estiver estabelecido na legislação à época de cada reajuste.

CLÁUSULA TREZE – DOS NIVEIS DE SEVERIDADE

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto deste contrato que deverão ser prestados em conformidade com os preceitos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Acordo de Nível de Serviço (SLA) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados pela **CONTRATADA** em grau mínimo de eficiência e qualidade exigidos pelo **CONTRATANTE**, **observando-se as regras estabelecidas no ITEM 7.6 e seus subitens do Termo de Referência.**

CLAUSULA QUATORZE – DA GARANTIA

Em garantia ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, a **CONTRATADA** optará por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei Nº. 8.666/1993:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O comprovante da efetivação da garantia escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentado ao **CONTRATANTE**, até a assinatura do Contrato, **observados os prazos do termo de referência**, para verificação análise e demais providências, sob a pena de perder a **CONTRATADA**, o direito de contratar com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da garantia será prestado conforme abaixo:

- a) Em se tratando de caução: 5% do valor do contrato que será creditado em conta de poupança vinculada ao contrato nº. /2014, aberta na Agência Empresarial, **em favor do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** à ordem da área gestora de contratos e pagamentos, podendo ser aplicada a títulos rentáveis, a crédito do **CONTRATANTE**, sendo que os acréscimos ao principal serão incorporados à caução;
- b) Em se tratando de fiança bancária: 5% do valor do contrato, em qualquer Instituição Financeira Oficial a critério da **CONTRATADA**;
- c) Em se tratando de seguro garantia: em qualquer seguradora, a critério da **CONTRATADA**, no valor correspondente a 5% do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da garantia de que trata esta cláusula ficará bloqueado durante o prazo de vigência do Contrato, somente podendo ser movimentado pelo **CONTRATANTE** para cobertura de danos decorrentes do presente ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, especialmente pela inexecução de que trata a cláusula dez, sem prejuízo das demais sanções legais ou contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese do valor caucionado permanecer intacto até o final do contrato, o **CONTRATANTE** restituirá acrescido dos rendimentos que forem creditados através da conta de poupança, 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja reajuste do valor do contrato ou retirada pela ocorrência de fatos que ensejem a utilização de parte ou totalidade do valor da garantia pelo **CONTRATANTE**, para cobertura dos danos causados, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar o valor da garantia de modo a corresponder sempre a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A declaração de invalidade, nulidade, ilegalidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Contrato, não afetará, ou atingirá a validade, legalidade, ou executabilidade das demais disposições, termos e cláusulas contidas neste Contrato ou no Contrato como um todo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

16.1 O foro da Comarca da Belém-PA será o competente para julgar qualquer questão relacionada ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), de de 2014.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO I DO CONTRATO – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação do **Banpará** é uma declaração formal da instituição acerca de seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, devendo ser cumprida por todos os seus colaboradores.

2 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes a serem seguidas pelo Banco no que diz respeito à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à segurança da informação.

3 TERMOS E DEFINIÇÕES

Informação: Agrupamento de dados que contenham algum significado.

Segurança da Informação: Conjunto de controles, incluindo política, processos, estruturas organizacionais e normas e procedimentos de segurança, que objetiva a proteção das informações dos clientes e da empresa, nos seus aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Integridade: Somente alterações, supressões e adições autorizadas pela instituição devem ser realizadas nas informações.

Confidencialidade: Somente pessoas devidamente autorizadas pela instituição devem ter acesso à informação.

Disponibilidade: A informação deve estar disponível para as pessoas autorizadas sempre que necessário ou demandado.

Controle: Forma de gerenciar o risco, incluindo políticas, procedimentos, diretrizes, práticas ou estruturas organizacionais, que podem ser de natureza administrativa, técnica, de gestão ou legal. [ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005]

Perímetro de Segurança: Barreiras de segurança múltiplas e controles de acesso físico e implantados para proteger áreas sensíveis contra acesso não autorizado, danos, interferências, incluindo (mas não se limitando) a paredes, portas externas, fechaduras, controles de entrada por cartão, biometria, alarmes e firewalls.

Colaboradores: Diretores, Superintendentes, Chefes de Núcleo, Gerentes, funcionários, estagiários e prestadores de serviços.

Terceiros: Funcionários de empresa prestadora de serviços.

4 DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As diretrizes abaixo elencadas constituem os pilares da Gestão de Segurança da Informação do Banco, norteando a elaboração de Normas e de Procedimentos de Segurança, que devem contemplar, no mínimo, o descrito neste documento.

4.1 COMPORTAMENTO SEGURO

Independentemente do meio ou da forma em que se apresente, a informação faz parte do trabalho de todos os colaboradores. Portanto, é fundamental para a proteção e salvaguarda das informações, que sejam adotados comportamentos seguros e consistentes com o objetivo de proteger o Banco.

Todos os colaboradores devem assumir atitude proativa e de engajamento no que diz respeito à proteção das informações do Banco, procurando compreender ameaças externas que possam afetar a segurança da informação. Todo tipo de acesso à informação do Banco que não for explicitamente autorizado é proibido.

Qualquer tipo de dúvida sobre a Política de Segurança da Informação e suas Normas deve ser imediatamente esclarecido com a Superintendência de Segurança Empresarial – SUSEM.

4.2 CONTROLE DE ACESSO

Os locais de processamento de informações críticas ou dados sensíveis serão áreas seguras, com perímetro de segurança, ficando protegidas fisicamente contra acessos não autorizados, danos e interferências. Os acessos a essas áreas somente serão liberados mediante autorização expressa.

Todo acesso às informações e aos ambientes lógicos do Banpará deve ser controlado, de forma a garantir que apenas pessoas autorizadas pelo proprietário da informação possam acessá-las.

4.3 ATIVOS: HARDWARE E SOFTWARE

O Banpará disponibiliza para seus usuários equipamentos (computadores, impressoras, dentre outros, também conhecidos como “hardwares”) exclusivamente para o desempenho de suas atividades profissionais.

O Banco deve manter um inventário atualizado que identifique e documente a existência e as principais características de todos os seus ativos de informação (base de dados, arquivos, diretórios de rede, trilhas de auditoria, códigos fonte de sistemas, documentação de sistemas, manuais, planos de continuidade, etc). As informações inventariadas devem ser classificadas de acordo com o grau de confidencialidade e criticidade para o negócio do Banpará, e com base na Norma de classificação de informações estabelecida pelo Banco.

Cada usuário é responsável pelos arquivos que recebe e envia através da infraestrutura tecnológica do Banpará.

4.4 E-MAIL E INTERNET

O e-mail é uma ferramenta institucional que deve ser utilizada apenas para comunicações eletrônicas relacionadas às atividades laborais, não sendo permitido seu uso para fins pessoais ou que não sejam de interesse do Banpará.

O uso da Internet deve ser exclusivamente para fins profissionais, visando com isso assegurar o bom uso dos recursos do Banpará e evitando desperdício causado pelo fluxo de informações não relacionadas às tarefas laborais.

4.5 CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O Banpará fornecerá, a seu exclusivo critério, certificado digital ao usuário de acordo com a necessidade da atividade profissional desenvolvida. O certificado digital é pessoal e intransferível.

4.6 REGISTRO E MONITORAMENTO

Todos os sistemas, as informações, os serviços e equipamentos disponibilizados pelo Banpará para os usuários desenvolverem suas atividades profissionais são de propriedade da Instituição e possuem caráter de ferramenta de trabalho, sendo expressamente proibida a utilização para fins particulares.

Assim, toda a infraestrutura tecnológica do Banco, bem como todos os dados trafegados e armazenados nesta infraestrutura, incluindo conta de e-mail corporativa e navegação em sites da Internet, estão sujeitos ao monitoramento, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa monitorada, visando resguardar a segurança das informações a atender a requisitos legais e normativos do Banpará.

Todos os colaboradores do Banpará devem ter conhecimento de que o uso das informações e dos sistemas de informação do Banco pode ser monitorado, e que os registros assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações da Política e das Normas de Segurança da Informação.

O usuário fica ciente da inexistência de expectativa da privacidade na utilização da infraestrutura tecnológica do Banpará e, para reforçar tal inexistência, será exibido um aviso antes de permitir o acesso do usuário aos recursos computacionais e sistemas de informação. O Banpará fará uso de câmeras de segurança instalada em suas dependências com objetivo de garantir a segurança física do usuário e segurança patrimonial do Banpará, ficando resguardada a dignidade humana do usuário, sendo vedada a instalação de câmeras de segurança nos banheiros e lavabos.

Todas as atividades desenvolvidas com a utilização da infraestrutura do Banpará serão registradas, para os devidos fins, por um período de 03 (três) anos ou conforme requerido pela legislação vigente e aplicável. Essas atividades incluem, mas não se limitam a, acesso à rede, armazenamento de arquivos, informações, registros de envio e de recebimento de mensagens eletrônicas, acesso e navegação à Internet e impressão.

5 GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.1 ESTRUTURA NORMATIVA

A estrutura normativa da Segurança da Informação do Banpará é composta por um conjunto de documentos classificados em 03 (três) níveis hierárquicos distintos:

- a) **Política de Segurança da Informação:** constituída neste documento, está relacionada ao nível estratégico, define a estrutura, as diretrizes e as obrigações referentes à segurança da informação, descreve o que deve ser feito.
- b) **Normas de Segurança da Informação:** estão relacionadas ao nível tático, estabelecem obrigações e procedimentos definidos de acordo com as diretrizes da Política, a serem seguidos em diversas situações em que a informação é tratada, são as regras a serem adotadas.
- c) **Procedimentos de Segurança da Informação:** estão relacionados ao nível operacional, instrumentalizam o disposto nas Normas e na Política, descrevendo os procedimentos a

realizar, permitindo a aplicação direta nas atividades do Banpará, definindo com serão implementadas as regras.



FIGURA 1 - Estrutura Normativa de Segurança da Informação.

5.2 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

5.2.1 Cabe a TODOS OS COLABORADORES do Banpará:

- a) Cumprir fielmente a Política de Segurança da Informação do Banpará;
- b) Assinar Termo de Responsabilidade, formalizando a ciência e o aceite da Política de Segurança da Informação, bem como assumindo responsabilidade por seu cumprimento;
- c) Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pelo Banpará;
- d) Assegurar que os recursos tecnológicos à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pelo Banpará;
- e) Cumprir as leis e as normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;
- f) Buscar orientação e esclarecimento da Superintendência de Segurança Empresarial em caso de dúvidas relacionadas à segurança da informação;
- g) Comunicar imediatamente à Superintendência de Segurança Empresarial qualquer descumprimento ou violação desta Política.

5.2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Aprovar a Política de Segurança da Informação e suas revisões anuais;

5.2.3 DIRETORIA COLEGIADA

- a) Aprovar a Política de Segurança da Informação e suas revisões anuais;
- b) Aprovar a nomeação dos proprietários da informação;
- c) Tomar as decisões administrativas referentes aos casos de descumprimento da Política, encaminhados pelo Comitê de Segurança Física e Lógica.

5.2.4 COMITE DE SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA

- a) Apreciar as revisões e/ou propostas de alteração da Política de Segurança e Política de Continuidade de Negócios do Banpará

- b) Manter atualizada a Política de Segurança da informação e Política de continuidade de Negócios (conforme regimento aprovado pelo Comitê).

5.2.5 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL

- a) Prover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação para todos os colaboradores do BANPARÁ;
- b) Oferecer orientação e treinamento sobre a Política de Segurança da Informação e suas Normas a todos os colaboradores do BANPARÁ;
- c) Acompanhar a aplicação da política, estabelecer mecanismo de registro e controle de não conformidade a esta Política, comunicando ao Comitê de Segurança Física e Lógica.
- d) Propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da política de segurança da informação do BANPARÁ, mantendo-a atualizada em relação às melhores práticas existentes no mercado e em relação às tecnologias disponíveis;

5.2.6 PROPRIETÁRIO DA INFORMAÇÃO

- a) O proprietário da informação é o responsável pela concessão, manutenção, revisão e cancelamento de autorizações de acesso a determinado conjunto de informações pertencentes ao Banco ou sob a sua guarda.

5.2.7 NÚCLEO JURÍDICO

- a) Avaliar, quando solicitada, as Normas e os Procedimentos de Segurança da Informação elaborados pelas diversas áreas do Banco.

5.2.8 DIRETORIAS, NÚCLEOS, SUPERINTENDÊNCIAS e GERÊNCIAS

- a) Cumprir e fazer cumprir esta Política, as Normas e os Procedimentos de Segurança da Informação;
- b) Assegurar que suas unidades possuam acesso e conhecimento desta Política, das Normas e dos Procedimentos de Segurança da Informação;
- c) Redigir os Procedimentos de Segurança da Informação relacionados às suas áreas, mantendo-os atualizados;
- a) Comunicar imediatamente eventuais casos de violação de segurança da informação à Superintendência de Segurança Empresarial.

5.2.9 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E PROCESSOS

- b) Colher a assinatura do Termo de Responsabilidade dos diretores, funcionários e estagiários, formalizando a ciência e o aceite da Política de Segurança da Informação, bem como assumindo responsabilidade por seu cumprimento e arquivando-o nos respectivos dossiês funcionais.

6 AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS RISCOS

A área de Segurança da Informação deve realizar, de forma sistemática, a avaliação dos riscos relacionados à segurança da informação do Banco. A análise dos riscos deve atuar como ferramenta de orientação ao Comitê de Segurança Física e Lógica, principalmente, no que diz respeito à:

- 6.1 Identificação dos principais riscos aos quais as informações do Banco estão expostas;
- 6.2 Priorização das ações voltadas à mitigação dos riscos apontados, tais como implantação de novos controles, criação de novas regras e procedimentos, reformulação de sistemas, etc.

6.3 O escopo da análise/avaliação de riscos de segurança da informação pode ser de toda a organização, de partes da organização, de um sistema de informação específico, de componentes de um sistema específico, etc.

7 VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Nos casos em que houver violação desta Política ou das Normas de Segurança da Informação, sanções administrativas poderão ser adotadas, sem prejuízo de ação civil e penal, se aplicáveis.

ANEXO II DO CONTRATO - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS DE INFORMAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS DE INFORMAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A****CONTRATADO:**

Pelo presente termo de confidencialidade, zelo e responsabilidade, considerando que os bens de informação a mim disponibilizados por força de contrato celebrado com o BANPARÁ são de propriedade deste e devem ser utilizados com o único e exclusivo objetivo de permitir a adequada prestação dos serviços contratados e, ciente dos cuidados necessários à preservação e proteção de todos os bens de informação da instituição, inclusive em relação ao dever de sigilo, comprometo-me a:

I – Seguir as diretrizes da política de segurança e proteção dos bens de informação do BANPARÁ, sob pena de responsabilização penal ou civil cabíveis;

II – Utilizar os bens de informação disponibilizados por força de contrato celebrado com o BANPARÁ exclusivamente para fins da adequada prestação dos serviços contratados, estritamente em observância aos interesses do BANPARÁ;

III – Respeitar a propriedade do BANPARÁ ou de terceiros, sobre os bens de informação disponibilizados, zelando pela integridade dos mesmos, não os corrompendo ou os divulgando a pessoas não autorizadas;

IV – Manter, a qualquer tempo e sob as penas de lei, total e absoluto sigilo sobre os bens de informação do BANPARÁ, utilizando-os exclusivamente para os fins de interesse deste, estritamente no desempenho das atividades inerentes a prestação dos serviços contratados, não os revelando ou divulgando a terceiros, em hipótese alguma, sem o prévio e expresso consentimento do BANPARÁ;

V – Instalar e utilizar nos ambientes computacionais disponibilizados pelo BANPARÁ somente softwares desenvolvidos ou adquiridos pelo BANPARÁ;

VI – Permitir ao BANPARÁ a fiscalização, a qualquer tempo, de todos os dados manejados através dos meios fornecidos pelo BANPARÁ em razão da prestação de serviços contratados, pelo que autorizo o BANPARÁ a monitorar todos os dados manejados nos meios de propriedade do contratante, não configurando o referido monitoramento qualquer quebra de sigilo ou invasão de privacidade;

VII – Não utilizar o ambiente de internet disponibilizado pelo BANPARÁ para uso pessoal, ilícito, ilegal, imoral ou para quaisquer outros fins senão os de estrita prestação dos serviços contratados.

02

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito, que me responsabilizo e obrigo a fazer com que quaisquer de meus agentes, empregados, consultores e demais colaboradores que vierem a ter acesso a quaisquer dados e informações confidenciais cumpram as obrigações constantes deste Termo.

Belém, de de 2014.

Assinatura do contratado

Anexos ao Contrato

Anexo I- Edital e Termo de Referência.

Anexo II- Proposta de preços

Anexo III – Política de Segurança da Informação

Anexo IV - Termo de Confidencialidade, Zelo e Responsabilidade sobre os bens de Informação do Banco do Estado do Pará S.A.